



Número 3176 • Belo Horizonte, quinta-feira, 14 março 2024

SUMÁRIO

Tribunal Pleno.....	1
Secretaria do Tribunal Pleno.....	1
Presidência.....	2
Secretaria-Geral da Presidência.....	2
Coordenadoria de Protocolo e Triagem.....	2
Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres.....	2
Primeira Câmara.....	14
Secretaria da 1ª Câmara.....	14
Segunda Câmara.....	23
Secretaria da 2ª Câmara.....	23
Diretoria de Gestão de Pessoas.....	33
Coordenadoria de Pessoal.....	33
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.....	36

Tribunal Pleno

Secretaria do Tribunal Pleno

INTIMAÇÃO N. 4693/2024 – DECISÃO DO RELATOR

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, I da Resolução 12/2008 – RITCEMG, ficam intimados os interessados abaixo nominados quanto ao teor da decisão cautelar exarada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator:

Relator: CONS. DURVAL ÂNGELO

Processo n. 1157446 - Pedido de Rescisão
Processo Piloto: 1041530 (Auditoria).
Interessados: Luiz Gonzaga de Oliveira e Município de Ouro Preto
Procurador: Marco Antônio Nicolato Medircio, OAB/MG 100082
Arquivo: MEDIDA CAUTELAR

INTIMAÇÃO N. 4699/2024 – DECISÃO DO RELATOR

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, I da Resolução 12/2008 – RITCEMG, ficam intimados os interessados abaixo nominados quanto ao teor da decisão cautelar exarada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator:

Relator: CONS. DURVAL ÂNGELO

Processo n. 1157447 - Pedido de Rescisão;
Processo Piloto: 1041530 (Auditoria).
Interessados: Vander Luís Ferreira e Município de Ouro Preto
Procurador: Junio Lucas Araújo de Oliveira, OAB/MG 197729
Arquivo: MEDIDA CAUTELAR

INTIMAÇÃO N. 4786/2024 – DECISÃO EM RECURSO

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, I da Resolução 12/2008 – RITCEMG, fica intimado o interessado abaixo nominado quanto ao teor da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo não conhecimento do Recurso:

Relator: CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO

1157438, RECURSO ORDINÁRIO
Parte(s): CLAUDINEI ALVES DA CRUZ FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Itamarandiba.
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

INTIMAÇÃO N. 4785/2024 – DECISÃO EM RECURSO

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, I da Resolução 12/2008 – RITCEMG, fica intimado o interessado abaixo nominado quanto ao teor da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo não conhecimento do Recurso:

Relator: CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO

1164097, RECURSO ORDINÁRIO

Parte(s): MISAEL HUEBRA KLEM, Prefeito de São José do Mantimento.

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

jc

Presidência

Ato/PRES nº 51/2024 - Torna sem efeito, nos termos do § 2º do art. 66 da Lei nº 869, de 05/07/1952, a nomeação da candidata abaixo, para o cargo de Analista de Controle Externo, realizada por meio do Ato/PRES nº 406/2023, publicado no “Diário Oficial de Contas” de 06/12/2023, referente ao Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial de Contas de 06/06/2018, por não ter tomado posse em tempo hábil:

ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: DIREITO
61º - ANA BEATRIZ FERNANDES COELHO CHAGAS.

Ato/PRES nº 52/2024 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008 e pelo inciso VI do art. 41 da Resolução nº 12, de 17/12/2008, resolve nomear, em virtude de habilitação em concurso público, referente ao Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial de Contas de 06/06/18, homologado pela Portaria nº 01/PRES./2019, publicada no Diário Oficial de Contas de 14/01/19, para o cargo de Analista de Controle Externo:

ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE: DIREITO
72º - TALITA RODRIGUES GROSSI.

Ato/PRES nº 53/2024 - Designa, nos termos do art. 25 da Lei nº 869, de 05/07/1952, VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula TC-2763-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, para a função gratificada FG-3 da Diretoria da Secretaria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com atribuição definida de Direção, no período de 13/03/2024 a 26/03/2024, em substituição ao titular ANDRÉ TEIXEIRA TEBIT, matrícula TC-2355-5, em férias regulamentares.

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
GILBERTO PINTO MONTEIRO DINIZ**

Distribuição feita em 12/03/2024

PLENO

CONS. AGOSTINHO PATRUS
ASSUNTO ADMINISTRATIVO - ATO
NORMATIVO
1164248

CONS. CLÁUDIO TERRÃO
CONSULTA
1164249, Julio Cesar de Oliveira

PRIMEIRA CÂMARA

CONS. SUBST. TELMO PASSARELI
REPRESENTAÇÃO
1164250

SEGUNDA CÂMARA

CONS. SUBST. HAMILTON COELHO
REPRESENTAÇÃO
1164251

Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres

A publicação a seguir vale como intimação das partes e de seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010.

Processo nº: 1141313

Natureza: RECURSO ORDINÁRIO

Recorrente: João de Freitas Leal

Processo Referente: Auditoria n. 1095573

Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de União de Minas

Procuradora: Renata Soares Silva, OAB/MG 141.886

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 28/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. AUDITORIA. CONTROLE INTERNO. AUSÊNCIA DE IMPLEMENTAÇÃO. IMPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL. ERRO GROSSEIRO. IDENTIFICAÇÃO. APLICAÇÃO DE SANÇÃO. RAZOABILIDADE. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

1. Preenchidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 335 do Regimento Interno desta Corte de Contas deve ser conhecido o Recurso Ordinário.
2. A instituição de controle interno é imposição do art. 70 e 74 da Constituição Federal, razão pela qual a ausência de implementação de órgão de controle no âmbito das Prefeituras constitui falta grave e violação a normas de matriz constitucional.
3. É possível a aplicação de sanção ao gestor que cometa erro grosseiro ou aja com dolo, nos termos do art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, podendo-se considerar razoável a decisão que aplica multa ao gestor, nos termos do art. 85 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, caso constatados os requisitos supramencionados.

Processo n°: 1127058

Natureza: INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE

Referência: Incidente de inconstitucionalidade para apreciação da constitucionalidade do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal n. 5321/2003 de Patos de Minas.

Processo referente: Pensão n. 1105606

Beneficiária Vanilda Aparecida Ferreira

Interessados: Glícia de Bessa Melo Reis, superintendente do Instituto de Previdência de Patos de Minas; Ezequiel Macedo Galvão, presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas; Luís Eduardo Falcão, prefeito Municipal de Patos de Minas.

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 28/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE. PREFEITURA MUNICIPAL. LEI MUNICIPAL. CONCESSÃO DE VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL. AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO DE VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL NA BASE DE CÁLCULO DE OUTRAS VANTAGENS. EFEITO CASCATA. REVOGAÇÃO DA NORMA. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

A superveniente revogação da legislação municipal, objeto de apreciação em controle incidental de

constitucionalidade, acarreta a perda de objeto do feito, ensejando a extinção do processo sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 176, III, do Regimento Interno desta Casa, c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, aplicável supletivamente por força do art. 379 do referido Regimento.

Processo n°: 1156771

Natureza: RECURSO ORDINÁRIO

Recorrente: Clécio Gonçalves da Silva

Processos referentes: Assunto Administrativo – Multa/Apartado n. 1153385, Acompanhamento da Gestão Fiscal n. 1153291

Órgão: Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 28/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ASSUNTO ADMINISTRATIVO. ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL. PREFEITURA MUNICIPAL. PRELIMINAR. ADMISSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO. MÉRITO. RESPONSABILIDADE DO GESTOR. ENVIO INTEMPESTIVO DE DADOS VIA SICOM. DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS FIXADOS NA LRF E ATOS NORMATIVOS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A DESCONSTITUIR A MULTA APLICADA POR INADIMPLEMENTO. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. ARQUIVAMENTO.

1. O descumprimento dos prazos fixados por lei ou instrução normativa do Tribunal de Contas enseja a aplicação de multa aos responsáveis, nos termos do art. 85, VII, da Lei Complementar n. 102/2008.
2. A multa-coerção é uma forma de assegurar o cumprimento da obrigação, visando inibir que o gestor descumpra prazo estabelecido por lei ou instrução normativa.
3. A Instrução Normativa TCEMG n. 3/2015 estabelece que o envio de documentos e informações a este Tribunal de Contas é de responsabilidade, dentre outros agentes, do prefeito municipal.
4. A alegação de falha na execução por parte de empresa contratada pelo município para o envio de informações a este Tribunal de Contas não tem o condão de afastar a responsabilidade do prefeito por omissão na prestação de contas.
5. Não tendo sido apresentados, pelo recorrente, argumentos plausíveis que justifiquem o atraso no envio da documentação, deve ser mantida a multa aplicada.

Processo n°: 1041598

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Gustavo da Cunha Pereira Valadares, Deputado Estadual, na época

Órgão: Secretaria de Estado de Governo

Responsáveis: Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado de Minas Gerais, na época; Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (CODEMIG), na época; Antônio Eustáquio da Silveira, Diretor-Presidente da MGI – Minas Gerais Participações, na época

Interessados: Ministério da Fazenda; Secretaria de Estado de Governo; Senado Federal; Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG; e Romeu Zema Neto, atual Governador do Estado de Minas Gerais

Procuradores: Adrianna Belli Pereira de Souza, OAB/MG 54.000; Bruna Rodrigues Costa, OAB/MG 45.729E; Douglas Santiago Diniz, OAB/MG 158.297; Juliana Costa Carvalhaes Ribeiro, OAB/MG 94.053; Reinaldo Belli de Souza Alves Costa, OAB/MG 190.000; Amanda Souza Lima Rodrigues, OAB/MG 130.951; Ana Paula Durães Rabelo Dias, OAB/MG 76.603; Camilo Sousa Fonseca, OAB/MG 106.095; Caroline Santos Ferreira, OAB/MG 125.521; Denise Lobato de Almeida, OAB/MG 77.741; Flávio Scholbi Uflacker de Oliveira, OAB/MG 126.385; Gustavo Drummond Lima Caldeira, OAB/MG 146.393; Lucas Lacerda Tanure, OAB/MG 163.633; Nicholas Jacob, OAB/MG 150.334; Patrícia Rosendo de Lima Costa Fidélis, OAB/MG 104.189; Pedro Henrique Chadid de Oliveira, OAB/MG 184.270; Suely Izabel Correa Lima, OAB/MG 54.372; Arthur Pereira de Mattos Paixão Filho, OAB/MG 50.684; Cássio Roberto dos Santos Andrade, OAB/MG 56.602; Érico Andrade, OAB/MG 64.102; Jason Soares de Albergaria Neto, OAB/MG 46.631; José Sad Júnior, OAB/MG 65.791; Mário Eduardo Guimarães Nepomuceno Júnior, OAB/MG 102.604; Milena Franchini Branquinho, OAB/MG 80.714; Renata Couto Silva de Faria, OAB/MG 83.743; Valmir Peixoto Costa, OAB/MG 91.693; Antônio Valladares Bahia Neto, OAB/MG 82.512

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Sessão: 07/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. OPERAÇÃO DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000 – LRF. AUSÊNCIA DE NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA DESPESAS CORRENTES EM DESACORDO COM A LRF. MEDIDA CAUTELAR PARA SUSTAR OS PROCEDIMENTOS DEFERIDA E REFERENDADA. POSTERIOR ANULAÇÃO DOS

ATOS IMPUGNADOS. PERDA DE OBJETO E DO INTERESSE DE AGIR. SUPERVENIENTE AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DA REPRESENTAÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR.

A anulação e cancelamento dos autos representados, ensejando a perda do objeto da Representação e perda do interesse de agir do representante, sobrevindo, como consequência, a ausência dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular, a extinção do processo sem julgamento de mérito e revogação da medida cautelar são medidas que se impõem.

Processo nº: 1160822

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Procedência: Secretaria de Estado de Saúde

Entidade: Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde (CIAS)

Interessados: Márcio Reinaldo Dias Moreira, Fernando Pereira Gomes Neto, Víctor Penido e Paulo de Tarso Machado Auais

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 27/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO. PRETENSÃO PUNITIVA E RESSARCITÓRIA. OCORRÊNCIA. EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

1. Estando demonstrado o transcurso de prazo superior a 5 (cinco) anos entre a ocorrência dos fatos e a autuação do feito nesta Corte, configura-se a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva desta Corte, nos termos do art. 110-E c/c o art. 110-F, I, e o art. 110-C, II, todos da Lei Orgânica do Tribunal.

2. Nos termos das teses fixadas para os Temas nos 897 e 899 pelo Supremo Tribunal Federal, é prescritível a pretensão de ressarcimento ao erário exercida pelo Tribunal de Contas, aplicando-se, enquanto não houver previsão específica em lei, os mesmos prazos estabelecidos para a prescrição da pretensão punitiva, previstos nos artigos 110-B e seguintes da Lei Orgânica.

Processo nº: 1157111

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Augusto Pneus Eireli

Denunciada: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste

Interessados: Wilma Pereira Mafra Ribeiro, Diego Felipe da Costa, Ana Carolina de Araújo Marçal Vieira

Procuradores: Pedro Gustavo Gomes Andrade, OAB/MG 137.050; Sérgio Alexandre Dias, OAB MG169.634

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 27/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. REVOGAÇÃO DO CERTAME. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

O desfazimento do certame, com base no poder de autotutela, provoca a perda do objeto do processo, impondo a sua extinção, sem julgamento de mérito, com o consequente arquivamento dos autos, nos termos do inciso III do art. 176 c/c o § 3º do art. 196 e com o parágrafo único do art. 305, todos do Regimento Interno.

Processo nº: 1156620

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Leandro Reis Dias – ME

Denunciada: Câmara Municipal de Uberaba

Responsáveis: Fernando Mendes das Chagas, Cleiton Batista Borges, Adriana Carla Silva Bartonelli Tavares

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 27/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. DESCLASSIFICAÇÃO. INABILITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FRACASSADO. ENCERRAMENTO DO CERTAME. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

O encerramento do certame devido ao fracasso da licitação, ocasionado pela desclassificação de uma concorrente e inabilitação de outra, provoca a perda do objeto do processo, impondo a sua extinção, sem julgamento de mérito, com o consequente arquivamento dos autos, nos termos do inciso III do art. 176 c/c o § 3º do art. 196 e com o parágrafo único do art. 305, todos do Regimento Interno.

Processo nº: 1147782

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Nova Lima

Entidade: Grupo Escoteiro Expedicionário Assumpção – 13

Interessados: Luiz Carlos da Cruz Vasconcelos, Cássio Magnani Júnior, Cláudio Figueiredo Morais,

Haender Rosa da Silva, Fernando Taveira Correa Maurício Farah e Vanessa Ferreira Fernandes Marchezini

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 27/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO. PRETENSÃO PUNITIVA E RESSARCITÓRIA. OCORRÊNCIA. EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

1. Estando demonstrado o transcurso de prazo superior a 5 (cinco) anos entre a ocorrência dos fatos e a autuação do feito nesta Corte, configura-se a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva desta Corte, nos termos do art. 110-E c/c o art. 110-F, I, e o art. 110-C, II, todos da Lei Orgânica do Tribunal.

2. Nos termos das teses fixadas para os Temas nos 897 e 899 pelo Supremo Tribunal Federal, é prescritível a pretensão de ressarcimento ao erário exercida pelo Tribunal de Contas, aplicando-se, enquanto não houver previsão específica em lei, os mesmos prazos estabelecidos para a prescrição da pretensão punitiva, previstos nos artigos 110-B e seguintes da Lei Orgânica.

Processo nº: 1088850

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Sérgio Sales Machado Júnior

Denunciada: Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes

Partes: Carla Soares Diogo, Claudiane Aparecida dos Santos, Geraldo Batista da Trindade, Glauciene Suany Nogueira, Izaltino Vital de Souza, Jazon Haroldo Silva Almeida, João Afonso Dias, Olívio Quintão Vidigal Neto, Wellington Almeida Patrício

Procuradores: Ana Paula de Oliveira e Silveira, OAB/MG 96.900; Elizabeth Meksenis, OAB/MG 133.004; Fabiano Pereira Peixoto, OAB/MG 155.445; Marco Túlio Gomes Silveira, OAB/MG 97.052; Válder Silvestre, OAB/MG 92.956

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 27/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. MARCO TEMPORAL. RECONHECIMENTO. MÉRITO. EXCESSO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO CONCURSO PÚBLICO. PROCEDÊNCIA. FALTA DE TRANSPARÊNCIA.

OFENSA AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. PROCEDÊNCIA. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. COMBATE A SURTOS EPIDÊMICOS. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO. PROCEDÊNCIA. MANUTENÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR EXTENSO LAPSO TEMPORAL. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO AO PROGRAMA. CONTRATAÇÕES GENÉRICAS. DEMANDA CONTÍNUA E PERMANENTE DE PESSOAL. PROCEDÊNCIA. ADMISSÃO DE PESSOAL SEM PROCESSO SELETIVO. PROCEDÊNCIA. DESCUMPRIMENTO AO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. CONTAS ANUAIS DO PREFEITO APRECIADAS POR ESTE TRIBUNAL. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. IMPROCEDÊNCIA. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÕES.

1. Demonstrado o transcurso de prazo superior a cinco anos entre a data de ocorrência dos fatos até a primeira causa interruptiva da prescrição, deve ser reconhecida a prescrição da pretensão punitiva desta Corte, nos termos do art. 110-E c/c o art. 110-C, V, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, com a consequente extinção do processo com resolução de mérito, conforme art. 110-J do mesmo diploma legal.

2. Em exceção à regra do concurso público, o art. 37, IX, da Constituição da República autoriza a contratação por tempo determinado para atendimento a excepcional interesse público, com observância da legislação local regulamentadora.

3. O princípio da publicidade possui matriz constitucional, consoante previsão no art. 37 da Carta Magna, e é fundamental para que o indivíduo possa exercer a cidadania, um dos pilares do Estado Democrático de Direito, pois é a partir da publicidade dos atos administrativos que a transparência pode ser efetivada, contribuindo para o exercício dos controles externo e social. Por conseguinte, os atos administrativos devem ser públicos e transparentes, de forma a garantir que a informação seja disponibilizada e compreensível por todos.

4. Consoante entendimento firmado por este Tribunal na Consulta n. 838498, excepcionalmente, é permitida a contratação temporária de profissionais da saúde para atendimento ao Programa de Saúde da Família – PSF, atualmente denominado Estratégia Saúde da Família – ESF, desde que haja lei local, a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado e não resulte em prejuízo ao atendimento da população local, tendo em vista a relevância do referido programa, bem como as circunstâncias reais atinentes à grande parte

dos municípios, que não suportariam o impacto de eventual descontinuidade dos repasses financeiros federais.

5. Embora os agentes comunitários de saúde integrem o programa Estratégia Saúde da Família, assim como os agentes de combate a endemias, existe regulamentação específica a ser observada. Com o advento da Emenda Constitucional n. 51/2006, esses agentes somente podem ser admitidos mediante processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação. Ademais, consoante art. 16 da Lei n. 11.350/2006, a contratação temporária destes agentes é permitida apenas para o combate a surtos epidêmicos.

6. Considerando a emissão de parecer prévio pela aprovação das contas do Chefe do Executivo Municipal, deve ser julgado improcedente o apontamento de irregularidade relativo à inobservância ao limite percentual de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Processo nº: 1161131

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Augusto Pneus Eireli, representada por Ana Carolina de Araújo Marçal Vieira

Denunciada: Prefeitura Municipal de Goianá

Responsáveis: Monique de Aquino Alves, Luiz Fernando da Silva Santos

Procurador: Pedro Gustavo Gomes Andrade, OAB/MG 137.050

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 05/03/2024

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. MEDIDA CAUTELAR. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES. LEI N. 14.133/2021. EXIGÊNCIA. PRODUTO DE ORIGEM NACIONAL. CLÁUSULA ILEGAL. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. EXCLUSÃO DE CATEGORIA DE PRODUTO DE FORMA GENÉRICA. NECESSIDADE DE ESTUDO PORMENORIZADO. BASE CONCRETA DE DADOS. INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE. CERTIFICAÇÃO ISO. EXIGÊNCIA APLICÁVEL SOMENTE AO LICITANTE VENCEDOR. SOBREPREGO. VALORES FINAIS ACIMA DOS ESTIMADOS. PLAUSIBILIDADE JURÍDICA. PERIGO NA DEMORA. SUSPENSÃO LIMINAR DO CERTAME. DECISÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA.

1. Não cabe à Administração Pública promover restrição de participação em razão da origem dos produtos, de forma geral, visto ser ilegal inserir condições não previstas em lei, que resultem em preferência ou benefício a determinados licitantes em detrimento dos demais, mesmo sob a égide da Lei n. 14.133/2021.

2. A exclusão de categoria geral de produtos, sem estudo baseado em critérios técnicos e objetivos que demonstrem sua desvantagem, à vista de conhecimento informal, sem uma base concreta de dados que sobreponha supostos gastos com manutenção e durabilidade em oposição ao preço praticado, mostra-se ilegal, por violar diretamente o princípio da competitividade.

3. A certificação ISO não pode ser instituída como requisito de habilitação ou critério para julgamento das propostas, ou seja, deve-se exigir o certificado somente do licitante vencedor, previamente à celebração do contrato, na esteira da jurisprudência desta Corte.

4. De acordo com o regime jurídico instituído pela Lei n. 14.133/2021, os preços estimados na fase interna correspondem aos preços máximos que devem ser aceitos pela Administração Pública, sendo que, por expressa determinação legal, as propostas que se mantiverem acima dos preços orçados pela Administração devem ser desclassificadas, consoante o art. 59, III, do mencionado diploma legal.

Processo nº: 1047844

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representantes: Caio Eustáquio Catizani Quintão, Francisco Rodrigues de Oliveira, Joaquim Andrade dos Reis, José Geraldo Santos Júnior, Júlio Rufino de Sá, Maria Perpétua Duarte Bittencourt e Solange Oliveira Andrade – Vereadores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo

Representada: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo

Responsáveis: Jorge Antônio de Sá, Prefeito de Santo Antônio do Rio Abaixo à época dos fatos; Marconi Moraes Magalhães, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos à época; Larissa Silva Ribeiro, pregoeiro à época; Virginia Cleiston Magalhães Menezes Cruz, Assessora Jurídica à época.

Procuradores: Amanda Aguiar Madureira Bertolini, OAB/MG 154.600; Gustavo Bertolini Simões Leite, OAB/MG 156.123; Helder Ferreira, OAB/MG 159.349; Luiz Chemicatti, OAB/MG 129.363; Núbia Alves Guedes Mercini, OAB/MG 73.606-B; Virgínia Cleiston Magalhães Menezes Cruz, OAB/MG 126.077

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 27/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. IRREGULARIDADES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017. COMPRA DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. DESCABE FALAR EM PRESCRIÇÃO RESSARCITÓRIA. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

1. Salvo as hipóteses previstas expressamente na Constituição Federal, a regra da prescrição é garantia de justiça e viabiliza a segurança jurídica ao estabelecer limites temporais ao exercício do direito de ação. O exercício do contraditório e o da ampla defesa podem ser inviabilizados pela passagem do tempo, sendo a previsibilidade do prazo prescricional imprescindível para o alcance da verdade material.

2. A atuação dos tribunais de contas nos processos de controle externo submete-se a limites temporais tanto na aplicação de sanções como na imputação de débito, com fundamento nas teses de repercussão geral fixadas pelo STF nos Temas 666, 897 e 899.

3. Aplicam-se as disposições previstas na Lei Complementar estadual n. 102/2008 para a prescrição da pretensão punitiva e da pretensão de ressarcimento enquanto não sobrevier regulamentação específica.

4. Não comprovado dano ao erário. Descabe falar em prescrição de pretensão ressarcitória nestes autos.

5. Determinação do arquivamento do feito.

Processo nº: 887773

Natureza: DENÚNCIA

Denunciantes: Afonso Eustáquio Greco, Antenógenes Antônio da Silva Júnior, Denize Aparecida Silva, Iáscara Rodrigues Ricardo de Oliveira, Renato Francisco do Couto

Denunciada: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte

Responsáveis: Leonardo Lacerda Camilo (Prefeito do Município à época dos fatos) e Vilmar da Silva (Secretário da Fazenda e Finanças do Município de à época dos fatos)

Interessado: Wilmar de Oliveira

Procuradores: Luciano de Araújo Ferraz, OAB/MG 64.572; Daniel Martins e Avelar, OAB/MG 132.704; Yara de Melo Miranda Gonzaga, OAB/MG 128.510; Sílvia Rodrigues Levindo Coelho, OAB/MG 91.258; Adriano Cardoso da Silva, OAB/MG 98.540; Cristian dos Santos Marques, OAB/MG 123.451; Mauro Dutra de Menezes Filho, OAB/MG 177.346; Lucas Augusto

Resende Monteiro, OAB/MG 181.177; João Victor Gomes dos Santos, Alessandra Hooper Moraes, Carlos Eduardo Silva da Cunha

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 07/11/2023

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. IRREGULARIDADES PRATICADAS EM PREFEITURA MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE REGISTRO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL. INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR SEM A CORRESPONDENTE DISPONIBILIDADE DE CAIXA. AUSÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. MULTAS DE TRÂNSITO COBRADAS DO MUNICÍPIO EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÕES COMETIDAS NA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E DA AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO NAS LICITAÇÕES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO. PAGAMENTOS DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIOS) A AGENTES POLÍTICOS, A SERVIDORES APOSTILADOS E A SERVIDORES TITULARES DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA EM DESACORDO COM DISPOSIÇÃO DE ESTATUTO DE SERVIDOR PÚBLICO. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ POR PARTE DO DENUNCIANTE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. PRESCRIÇÃO DO PODER PUNITIVO DO TRIBUNAL. INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS PARA SE ANALISAR A EXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO.

1. A alegação de que o denunciante atuou com litigância de má-fé não se sustenta sem a apresentação de documentos hábeis a comprová-la, nos termos do *caput* do art. 69 da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei Complementar Estadual n. 102, de 17 de janeiro de 2008), reproduzido no *caput* do art. 303 do Regimento Interno (Resolução n. 12, de 17 de dezembro de 2008).

2. Para os processos autuados a partir de 16/12/2011, reconhece-se a prescrição do poder punitivo deste Tribunal, quando transcorrer prazo superior a cinco anos desde a ocorrência da primeira causa interruptiva, sem que este Tribunal tenha proferido decisão de mérito recorrível, em conformidade com o art. 110-C, incisos I a VI, art. 110-E e art. 110-F, inciso I, da Lei Orgânica.

3. O ônus da prova cabe ao gestor público sobretudo nas hipóteses de prestação de contas de recursos

recebidos por meio de convênio ou outro ajuste congênera, uma vez que, violado o dever de prestar contas, presume-se a ausência de aplicação do dinheiro público na finalidade prevista no ajuste. Por outro lado, nas demais situações sujeitas à jurisdição do controle externo, caso se atribua uma irregularidade específica ao gestor público, o ônus da prova será, regra geral, de quem alega.

4. Considerando que a coordenação e o controle da frota de veículos do Município era atribuição do Secretário Municipal de Transportes, não cabe a responsabilização do Prefeito Municipal pelas multas de trânsito cobradas do Município.

5. Inexiste norma jurídica na Lei n. 8.666/1993 que imponha a necessidade ou obrigatoriedade de submissão dos processos licitatórios à Controladoria Interna de Município.

6. O Município possui autonomia para editar norma que institua a obrigatoriedade de o Controle Interno se manifestar em todos os processos licitatórios por ele promovidos. No entanto, a adoção de tal medida não é recomendada, já que pode inviabilizar a atuação do Controle Interno, o qual deve selecionar os procedimentos licitatórios que serão objeto de acompanhamento e dar prevalência ao aspecto qualitativo desses procedimentos.

7. A (re)abertura do prazo de defesa após longo transcurso de tempo dos fatos denunciados viola os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o que justifica a extinção do processo sem resolução do mérito.

Processo nº: 423927

Natureza: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Abaeté

Exercício: 1995

Responsáveis: Carlos Geraldo Valadares, Prefeito à época; Antônio Carlos Latalisa França, Vice-Prefeito à época; Heliana Alves de Sousa Valadares, Carmem Sílvia de Sousa Valadares, Cláudio de Sousa Valadares, Carlos Geraldo Valadares Júnior, Állison de Sousa Valadares, Alexandre de Sousa Valadares

Interessadas: Carolina Augusta Rodrigues Alves Valadares, Daniela Ferreira Mendes

Procuradores: Antônio Botelho Filho, OAB/MG 54.836; Carla Juliana de Oliveira, OAB/MG 92.826; Carmem Sílvia de Sousa Valadares, OAB/MG 61.756; Cláudio de Sousa Valadares, OAB/MG 78.905; Dilemar Durães Neto Espíndola, OAB/MG 43.893; Gabriella de Souza Amaral Americano, OAB/MG 117.964; Iene Faria Assis, OAB/MG 64.074; José Maria Peixoto de Miranda, OAB/MG 73.298; Kênia Rosa Gaia, OAB/MG 166.162; Leonardo Varella Giannetti, OAB/MG 74.482; Lucas Namorato Barros, OAB/MG 109.015; Marcelo Santos Soares, OAB/MG

43.983; Maria Fernanda Veloso Pires, OAB/MG 58.679; Maria Juliana Fonseca Bernardes, OAB/MG 69.865; Marlene Abadia Camillo, OAB/MG 32.614; Raquel Moreira Campos Andrade, OAB/MG 41.627-E; Renato Moreira Campos, OAB/MG 51.873; Rianez Marques de Almeida, OAB/MG 41.627; Róbison Carlos Miranda Pereira, OAB/MG 112.445; Rodrigo Silveira Diniz Machado CRC/MG 64.291; Wenceslau Moreira Magalhães, OAB/MG 39.811

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 07/11/2023

Inteiro Teor

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE INSPEÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. APONTADAS IRREGULARIDADES. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DE RESSARCIMENTO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. SEGURANÇA JURÍDICA. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

1. Salvo as hipóteses previstas expressamente na Constituição Federal, a regra da prescrição é garantia de justiça e viabiliza a segurança jurídica ao estabelecer limites temporais ao exercício do direito de ação. O exercício do contraditório e da ampla defesa podem ser inviabilizados pela passagem do tempo, sendo a previsibilidade do prazo prescricional imprescindível para o alcance da verdade material.

2. Compete exclusivamente ao Judiciário a manifestação quanto à configuração de ato doloso de improbidade administrativa previsto na Lei n. 8.429/1992.

3. A atuação dos tribunais de contas nos processos de controle externo submete-se a limites temporais tanto na aplicação de sanções como na imputação de débito, com fundamento nas teses de repercussão geral fixadas pelo STF nos Temas n. 666, 897 e 899.

4. Aplicam-se as disposições previstas na Lei Complementar estadual n. 102/2008 para a prescrição da pretensão punitiva e da pretensão de ressarcimento enquanto não sobrevier regulamentação específica.

5. O reconhecimento da prescrição da pretensão de ressarcimento nos tribunais de contas não obsta a cobrança, pela via judicial, do valor do dano ao erário decorrente da prática de ato doloso de improbidade administrativa.

Processo nº: 1140428

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Cleide Verônica Pereira da Silva

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Sessão: 27/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA DE ESTADO. SERVIDORA EFETIVADA SEM CONCURSO PÚBLICO. ACORDO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, O ESTADO DE MINAS GERAIS E O INSS. RECURSO ESPECIAL 1.135.162/MG. LEGALIDADE. REGISTRO.

1. Cumpridos os requisitos pertinentes, considerando o acordo firmado entre o Estado de Minas Gerais, a União e o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS nos autos do Recurso Especial n. 1.135.162/MG, homologado pelo Superior Tribunal de Justiça em 18/8/2010, publicado em 20/8/2010, cujos efeitos devem ser mantidos válidos, conforme reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI n. 4.876.

2. Diante da regularidade da concessão da aposentadoria, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, inc. I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, inc. I, alínea a, do Regimento Interno.

Processo nº: 1124638

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Mariza Coury Abreu Pinto

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Sessão: 27/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA DE ESTADO. SERVIDORA EFETIVADA SEM CONCURSO PÚBLICO. ACORDO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, O ESTADO DE MINAS GERAIS E O INSS. RECURSO ESPECIAL 1.135.162/MG. LEI COMPLEMENTAR N. 138/2016. REGULARIDADE DO ATO. REGISTRO.

1. Cumpridos os requisitos pertinentes, considerando o acordo firmado entre o Estado de Minas Gerais, a União e o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS nos autos do Recurso Especial n. 1.135.162/MG, homologado pelo Superior Tribunal de Justiça em 18/8/2010, publicado em 20/8/2010, cujos efeitos devem ser mantidos válidos, conforme reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI n. 4.876.

2. O disposto no art. 1º da Lei Complementar n. 138/2016 não constitui reiteração de matéria declarada

inconstitucional pelo STF no âmbito do julgamento da ADI n. 4.876, uma vez que visa regulamentar a situação dos servidores licenciados para tratamento de saúde à época do fim da modulação dos efeitos da decisão que reconheceu a inconstitucionalidade do art. 7º, incisos I, II, IV e V, da Lei Complementar n. 100/2007, os quais, por força do acordo celebrado no Recurso Especial n. 1.135.162/MG, mantiveram a validade de seus vínculos securitários com o RPPS do Estado de Minas Gerais.

3. Diante da regularidade da concessão da aposentadoria, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, inc. I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, inc. I, alínea a, do Regimento Interno.

Processo nº: 1063562

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Sebastião Xavier de Souza

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Sessão: 06/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. EMENDA CONSTITUCIONAL N. 70/2012. LEI COMPLEMENTAR N. 100/2007. VÍNCULO. SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE REGISTRO DO ATO.

Determino o registro do ato consoante decisão proferida nos autos do processo n. 1.062.466, na sessão do Tribunal Pleno de 29/3/2023, tratando de caso análogo, e com fulcro no art. 54, inc. I, da Lei Complementar n. 102/2008, combinado o art. 258, §1º, inc. I, alínea “a”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1062101

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Mônica Ferreira

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Sessão: 06/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO CONCESSÓRIO. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA N. 1.098.505. DECADÊNCIA.

Determinado o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento nos termos do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n.

102/2008, e do art. 258, § 1º, inc. I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008, combinado com o art. 54, inc. I, da Lei Complementar n. 102/2008.

Processo nº: 1052007

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Simone Cristina de Souza Rezende Dias

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Sessão: 27/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO CONCESSÓRIO. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA N. 1.098.505. DECADÊNCIA.

Determinado o registro do ato concessório de aposentadoria, nos termos do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008 e do art. 258, § 1º, inc. I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008, combinado com o art. 54, inc. I, da Lei Complementar n. 102/2008.

Processo nº: 1040458

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais

Aposentanda: Maria Cândida de Freitas Mundim

Apensos: Cancelamento/Atos Concessórios n. 1141130

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Sessão: 06/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA. FISCAP. EXTINÇÃO DOS AUTOS SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

Declarada a extinção dos processos sem julgamento de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso IV do Código de Processo Civil e determinado o arquivamento, com fundamento no artigo 176, inciso III, da Resolução TCEMG n. 12/2008

Processo nº: 1016196

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas

Aposentanda: Luciana Cristina Silvério

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Sessão: 27/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO CONCESSÓRIO. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA N. 1.098.505. DECADÊNCIA.

Determinado o registro do ato concessório de aposentadoria, nos termos do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008 e do art. 258, § 1º, inc. I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008, combinado com o art. 54, inc. I, da Lei Complementar n. 102/2008.

Processo nº: 1015385

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Helena Maria de Faria

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Sessão: 27/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. APLICAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no parágrafo único do artigo 110-H, da Lei Complementar n. 102/2008, combinado o artigo 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1005381

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria de Fátima Oliveira Rocha

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Sessão: 27/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO CONCESSÓRIO. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA N. 1.098.505. DECADÊNCIA.

Determinado o registro do ato concessório de aposentadoria, nos termos do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/2008 e do art. 258, § 1º, inc. I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008, combinado com o art. 54, inc. I, da Lei Complementar n. 102/2008.

Processo nº: 966455

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Francisco José Bernardes Cardoso

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 06/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c art. 258, § 1º, I, c, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 963555

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Loide Lopes Ferreira Sodré

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 06/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c art. 258, § 1º, I, c, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 957915

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Universidade do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Audineta Alves de Carvalho de Castro

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 06/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c art. 258, § 1º, I, c, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 954385

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais

Aposentanda: Maria Bartolomeu da Cunha

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 06/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c art. 258, § 1º, I, c, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 954355

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Marília Fróis dos Reis

MPTC: Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 06/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c art. 258, § 1º, I, c, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 954344

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Mônica Maria Mendes Nadu

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 06/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c art. 258, § 1º, I, c, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 942903

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Maria Cecília Neuenschwander Barbosa

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 06/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c art. 258, § 1º, I, c, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 942857

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Elza Camargo Pires dos Santos

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 06/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c art. 258, § 1º, I, c, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 935661

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais

Aposentanda: Simone Assunção Duarte

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 06/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c art. 258, § 1º, I, c, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 916581

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Edna Maria Ribeiro

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 06/02/2024

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08, c/c art. 258, § 1º, I, c, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Primeira Câmara

Secretaria da 1ª Câmara

O Exmo. Sr. Presidente da Primeira Câmara, Conselheiro Durval Ângelo, convoca os membros do colegiado para a 5ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 19 de março de 2024, com início às 14 horas.

PAUTA DA SESSÃO DE 19 DE MARÇO DE 2024

CONSELHEIRO AGOSTINHO PATRUS

- 1) **1141270, Representação**, Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização – Esurb de Montes Claros, Exercício 2020

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Parte(s): Edilson de Moraes Lopes, Sérgio Pires Antunes

Procurador(es): Afonso Geraldo Mendes - OAB/MG 062461, Matheus Vitor Costa e Silva - OAB/MG

204232, Milena Colombo de Souza Pires - OAB/MG 197895

MPTC: Daniel Guimarães

- 2) **1092207, Denúncia**, Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba, Exercício 2020
Denunciante(s): Construtora Remo Ltda, Unicoba Energia S.A, DK Engenharia e Construções LTDA. ME

Parte(s): Augusto Resende Paulo, Paulo Cezar Lopes Correa

Apens(s): **1092243**, Denúncia, Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba, exercício 2020, **1092274**, Denúncia, Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba, exercício 2020.

Procurador(es): Camilla Santos Torrecillas de Almeida - OAB/MG 122582, Frederico Macedo Garcia - OAB/MG 104527, Mayram Azevedo Batista da Rocha - OAB/MG 079941, Raymundo Campos Neto - OAB/MG 096807, Viviane Macedo Garcia - OAB/MG 080902

MPTC: Daniel Guimarães

- 3) **1109985, Denúncia**, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - Cimams, Exercício 2021

Denunciante(s): Ricardo Santoro de Castro

Parte(s): Rafael Gonçalves Chagas, Valmir Moraes de Sá

Procurador(es): Adrianna Belli Pereira de Souza - OAB/MG 054000, Danilo Soares de Oliveira - OAB/MG 151868, Erika Cristina Batista Moraes - OAB/MG 147169, Lilian Vilas Boas Novaes Furtado - OAB/MG 169068, Reinaldo Belli de Souza Alves Costa - OAB/MG 190000, Ricardo Antunes Magalhães - OAB/MG 139682

MPTC: Elke Moura

- 4) **1114406, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Nova Ponte, Exercício 2021

Denunciante(s): Horcilei de Freitas Vicente

Parte(s): Alfredo Relá Neto, Carlos Antônio Fonseca, Elci Lemes Pereira Junior, Francisco Aurino Filho, Jessica Brazão Bononi, Leandro Aparecido Naves Carneiro, Lindon Carlos Resende da Cruz, Manuel Camilo Campos, Samuel Resende Machado

Procurador(es): Anderson de Castro e Cordeiro - OAB/MG 145820, Ângela Cristina Pupim Lima - OAB/MG 208912, Angelina Silva de Oliveira - OAB/MG 160956, Bruna Tamiris Freire da Silva Campos - OAB/MG 199517, Daniel Ricardo Davi Sousa - OAB/MG 094229, Daniely Souza Abreu - OAB/MG 191368, Gabriela Resende Santos Souza - OAB/MG 169526, Guilherme Stylianoudakis de

Carvalho - OAB/MG 165569, Gustavo Brito Rabelo - OAB/MG 204336, Gustavo Fernandes Mota Borba - OAB/MG 190137, Haiala Alberto Oliveira - OAB/MG 098420, Igor Geraldo Magalhães Moreira - OAB/MG 186420, Iris Cristina Fernandes Vieira - OAB/MG 140037, Laila Soares Reis - OAB/MG 093429, Maria Eugênia Prudente Gonçalves - OAB/MG 145626, Matheus Ribeiro Lopes - OAB/MG 202504, Paula Fernandes Moreira - OAB/MG 154392, Renata Soares Silva - OAB/MG 141886, Roberta Catarina Giacomo - OAB/MG 120513, Victor Gomes Ribeiro - OAB/MG 164557

MPTC: Glaydson Massaria

- 5) **1135370, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, Exercício 2022

Denunciante(s): Evellyn Sousa Potarcio Gouvea, Alexandre Mendes da Silva

MPTC: Sara Meinberg

- 6) **1141309, Denúncia**, Prefeitura Campina Verde, Exercício 2023

Denunciante(s): Muniz Serviços Globalizados Ltda

Parte(s): Ayrton Carlos Rodrigues Junior, Helder Paulo Carneiro, Nali Oliveira Azambuja de Souza

Procurador(es): João Paulo Gouveia Franco Leite de Freitas - OAB/MG 143917

MPTC: Elke Moura

- 7) **1141348, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Divinésia, Exercício 2023

Denunciante(s): A Consultoria Eireli

Parte(s): Bruno Antônio de Oliveira, Magda Lúcia Jannuzzi dos Reis

Procurador(es): Frederico Pereira Paschoalino - OAB/MG 112621

MPTC: Daniel Guimarães

- 8) **1119884, Edital de Concurso Público**, Prefeitura Municipal de Caeté, Exercício 2022

Parte(s): Lucas Coelho Ferreira

Apens(s): **1126935**, Denúncia, Prefeitura Municipal de Caeté, exercício 2022.

Procurador(es): Lourival Felix de Matos Sá - OAB/MG 075407

MPTC: Elke Moura

- 9) **1147810, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Angelândia, Exercício 2022

Parte(s): João Paulo Batista de Souza

Procurador(es): Flávia Santos Mendes - OAB/MG 181116, Joicy Marcelino Neris - OAB/MG 209053,

Keila Juliany Martins Soares - OAB/MG 199238, Luiz Carlos Alves de Oliveira - OAB/MG 117584

MPTC: Sara Meinberg

Aposentadoria:

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

- 10) **1119308**, Doriane Leite da Silva

MPTC: Sara Meinberg

PAUTA DA SESSÃO DE 19 DE MARÇO DE 2024

CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

- 11) **1066524, Representação**, Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, Exercício 2019

Representante(s): Câmara Municipal de Pouso Alegre

Parte(s): Agnaldo Perugini, Grazielle Cobra Pinheiro Serra Roveri, João Batista Rodrigues, José Antônio de Azevedo, José Clévio de Paula, José Roberto Fernandes, Luiz Carlos Delfino, Marcio José Faria, Mauro Augusto Lopes Couto, Messias Morais, Michel Ferreira Funchal, Plena - Construtora Tecnologia e Serviços Ltda, Roberto Romanelli Barata, Tamires Cobra Pinheiro Serra, Telma Rezende Cobra Serra

Apens(s): **1066582**, Tomada de Contas Especial, Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, exercício 2019.

Procurador(es): Ademir Floriano Barbosa - OAB/MG 049178, Adrielli Marques Braidotti - OAB/MG 168758, Bruno Floriano Pereira Barbosa - OAB/MG 103796, Clever de Paula Moreira - OAB/MG 060698, Demétrius Amaral Beltrão - OAB/MG 053645, Denilson Marcondes Venâncio - OAB/MG 001120A e OAB/SP 117612, Elias Kallas Filho - OAB/MG 094739, Igor Andrade da Silva - OAB/MG 217034, Laercio Silva Rezende Junior - OAB/MG 168545, Leandro Roberto de Paula Reis - OAB/MG 099613, Matheus Floriano Pereira Barbosa - OAB/MG 145078, Rodolpho Teixeira Carvalho - OAB/MG 176907, Sebastião Camilo de Carvalho - OAB/MG 141391, Vagner Márcio de Souza - OAB/MG 071816

MPTC: Sara Meinberg

- 12) **1066501, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Exercício 2019

Denunciante(s): Felipe Santos Fontoura

Parte(s): Fernanda Araújo Barbosa, JC Soluções Rurais Ltda, Leandro Luiz Rocha Santos, Mayron César Resende Silva, Valter Antônio Costa, Vitor Hugo Ferreira dos Santos

MPTC: Daniel Guimarães

- 13) **1144847, Denúncia**, Município de Nova Lima, Exercício 2023

Denunciante(s): Santa Cruz Empreterimento Ltda

Parte(s): Aline Cristina Santos Vieira, Henrique Aparecido Pimenta, Thiago Oliveira Franco Cançado

Procurador(es): Samuel Faustino de Oliveira - OAB/MG 205440, Yurigan Keilor Lopes Magalhães - OAB/MG 220238

MPTC: Glaydson Massaria

MPTC: Sara Meinberg

Aposentadoria(s):

Polícia Militar de Minas Gerais

- 18) **1009554**, Thais Soares Almeida Ramos

MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

- 19) **1019823**, Gislene Dornelas Nogueira

MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

- 20) **1022178**, Maria das Graças Soares Aleixo

MPTC: Maria Cecília Borges

- 14) **1164051, Agravo**

Agravante(s): Augusto Pneus Eireli

Parte(s): Victor Pereira Reis

Processo(s) referente(s): **1157414**, Denúncia, Prefeitura Municipal de Açucena, Exercício 2023

Procurador(es): Pedro Gustavo Gomes Andrade - OAB/MG 137050

- 15) **1066628, Tomada de Contas Especial**, APRIR- Associação dos Produtores Rurais de Itabira e Região, Prefeitura Municipal de Itabira, Exercício 2019

Parte(s): Agildo Silva Moreira de Souza, Auto Elétrica Ipiranga Ltda, Damon Lazaro de Sena, David Ferreira Cabral, Fábio Lúcio de Oliveira Saez, Fernando Muniz da Neiva, Gabriel Mattos Martins, Geraldo Roberto Ferreira da Silva, Milton Antônio Dias Alvarenga Santos, Milton Dias dos Santos, Ronaldo Lage Magalhães, Vanessa Alvarenga Dias Santos, Waldênia Alvarenga Santos Ataíde, Waldete Alvarenga Santos de Rego Barros, Waldice Alvarenga Santos, William Sampaio Gazire

Procurador(es): Antônio Cesar Ribeiro - OAB/MG 058529, Flávio Henrique Mendonça de Andrade - OAB/MG 062888, Leonardo de Souza Rosa - OAB/MG 081413, Marta de Lima Carvalho Ribeiro - OAB/MG 070175, Mateus Henrique Martins Fonseca - OAB/MG 119324, Neander Silva Araújo - OAB/MG 090559, Vitor Maia Verissimo - OAB/MG 195868

MPTC: Cristina Melo

- 16) **1153826, Tomada de Contas Especial**, Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT, Studium Chorale – Associação de Arte e Cultura, Exercício 2000

Parte(s): Danielle dos Santos Januário, Leônidas José de Oliveira, Marcus Vinícius Matias da Silva, Mário Santiago de Oliveira, Milena Andrade Pedrosa

MPTC: Cristina Melo

Complementação de Proventos de Aposentadoria:

Prefeitura Municipal de Timóteo

- 17) **1102940**, Eunilda Pacheco Ferreira Souza

RETORNO DE VISTA

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

- 21) **1012620, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Igaratinga, Exercício 2016

Parte(s): Fábio Alves Costa Fonseca

Procurador(es): Robison Carlos Miranda Pereira - OAB/MG 112445

MPTC: Maria Cecília Borges

PAUTA DA SESSÃO DE 19 DE MARÇO DE 2024

CONSELHEIRO SUBST. ADONIAS MONTEIRO

- 22) **1114617, Denúncia**, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itabira, Exercício 2022

Denunciante(s): Roni Agmar de Souza Fernandes (Diretor da Make Empreendimentos e Construtora Ltda)

Parte(s): Cristina Celia Gorino Mota, Karina Rocha Lobo, Maria Edduarda Oliveira Fonseca

Procurador(es): Jussara Meireles Deiró - OAB/MG 157875

MPTC: Cristina Melo

- 23) **1114619, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Ibitaré, Exercício 2022

Denunciante(s): Associação Saúde Em Movimento - ASM

Parte(s): William Parreira Duarte

Procurador(es): Aline Aguiar da Cruz - OAB/MG 166758, Anne Fonseca Resende Lacerda - OAB/MG 170463, Antônio Danilo Dias Jardim - OAB/MG

152451, Bárbara Rabello Maciel - OAB/MG 223529, Camila Chaves Carneiro - OAB/MG 223884, Fabrício Nascimento Leal Godinho - OAB/MG 097625, Fernanda de Souza Bittencourt - OAB/MG 144242, João Victor de Paula Leite - OAB/MG 224097, Júlia Garcia Resende Costa - OAB/MG 180996, Lariza Araújo Silva Martins - OAB/MG 207056, Laura Bernardes Oliveira - OAB/MG 195118, Lorena Ribeiro de Carvalho Sousa - OAB/MG 168242, Ludmila Lucena Paiva - OAB/MG 223154, Marina Cristina Rios Silveira de Oliveira - OAB/MG 207350, Mateus de Moura Lima Gomes - OAB/MG 105880, Matheus Moraes Ephina - OAB/MG 212546, Murilo de Almeida Reis - OAB/MG 200778, Natalia Tilton Murta Fortes - OAB/MG 168726, Nataly de Sousa Ferreira - OAB/MG 224335, Paulo Henrique Mazzoni Mota - OAB/MG 200824, Tainá Lima São José - OAB/MG 220953, Veridiana Valadares de Campidel e Siqueira - OAB/MG 210693, Wederson Advincula Siqueira - OAB/MG 102533

MPTC: Maria Cecília Borges

- 24) **1157053, Denúncia**, Município de Vespasiano, Exercício 2023

Denunciante(s): Augusto Pneus Eireli

Parte(s): Maria Aparecida de Araújo Aquino Ananias

Procurador(es): Pedro Gustavo Gomes Andrade - OAB/MG 137050

MPTC: Elke Moura

- 25) **1164178, Agravo**

Agravante(s): Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Processo(s) referente(s): 1126533, Aposentadoria, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Exercício 2022

Parte(s): Diana Mota Furtado

MPTC: Daniel Guimarães

Aposentadoria:

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 26) **1090906**, Ricardo Caillaux Mourão

MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 27) **1094409**, Luiz Fernando Costa

MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 28) **1155765**, Roselade Soares Pereira de Aredes
MPTC: Glaydson Massaria

Pensão:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

- 29) **1110808**, concedida a José Paulo de Oliveira beneficiário(a)(s) de Bárbara da Conceição de Oliveira.

MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

- 30) **1110839**, concedida a Elias Lourenço Filho beneficiário(a)(s) de Joaquina Luciana Lourenço da Silva.

MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Saúde

- 31) **1109699**, concedida a Maria Izabel Vigorito de Felipe beneficiário(a)(s) de José Felipe.

MPTC: Glaydson Massaria

Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

- 32) **1027322**, concedida a Consuelita da Consolação Gomes de Souza beneficiário(a)(s) de Francisco Xavier de Souza.

MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

- 33) **1108804**, concedida a Felipe Sabino de Melo Cunha, Guilherme de Melo Cunha, Isadora Gabriela de Melo Cunha, Júnia Márcia de Melo beneficiário(a)(s) de Rogério Cunha.

MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

- 34) **1152728**, concedida a Sylvania Margarete da Silva beneficiário(a)(s) de Jovelino Pontes Silva.

MPTC: Sara Meinberg

Cancelamento/Atos Concessórios:

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros/Mg - Preamoc

- 35) **1155009**, Flávia Veloso de Carvalho Rocha
Processo(s) referente: 1100453, Aposentadoria
MPTC: Maria Cecília Borges

PAUTA DA SESSÃO DE 19 DE MARÇO DE 2024**CONSELHEIRO SUBST. TELMO PASSARELI**

- 36) **1084668**, **Representação**, Município de Vespasiano, São José da Lapa, Ribeirão das Neves, Confins, Exercício 2020
Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais
Parte(s): José Carlos de Sales Pereira
Procurador(es): Rodrigo do Carmo Faria - OAB/MG 92353, Daniel Baliza Dias - OAB/MG 121066, Marcelo Fonseca da Silva - OAB/MG 59497, Sabrine Cristine R. de Melo
MPTC: Daniel Guimarães
- 37) **1101701**, **Representação**, Município de Santo Antônio do Amparo, Exercício 2018
Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais
Parte(s): Cristina Lucia Lage Dutra Pitchon Ferreira, Elaine Castro Bolcato, Eton Júlio Inhotá, Evandro Paiva Carrara, Fábio Resende Borges, Helton de Padua Melo, Leonardo Afonso Cortes, Rômulo Resende Reis, Soraia do Carmo Bolcato, Valeria Mendes Fidelis Lisboa, Vanessa Alves Andrade Avelar
Procurador(es): Aline Freire Gonçalves - OAB/MG 137113, Ana Paula Rodrigues Viana - OAB/MG 157648, Ewerton Borges - OAB/MG 092463, Gustavo Avellar Carvalho - OAB/MG 099198, Pablo Avellar Carvalho - OAB/MG 088420, Tharita Kiaya Cardoso da Silva - OAB/MG 194536
MPTC: Sara Meinberg
- 38) **1127168**, **Representação**, Prefeitura Municipal de Florestal, Exercício 2022
Representante(s): Wander Saliba Ribeiro
MPTC: Maria Cecília Borges
- 39) **1101725**, **Denúncia**, Prefeitura Municipal de Volta Grande, Exercício 2021
Denunciante(s): Ricardo Machado da Silveira Junior
Parte(s): Jorge Luiz Gomes da Costa
MPTC: Sara Meinberg

- 40) **1101766**, **Denúncia**, Prefeitura Municipal de Catuji, Exercício 2021
Denunciante(s): Rogerio Antunes Silva Ltda (Zeu Elétrica)
Parte(s): Daiane Coimbra Ferreira, Maria José de Oliveira, Patrícia Gomes Pereira, Rafaela Silva Santos
MPTC: Cristina Melo
- 41) **1104801**, **Denúncia**, Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Exercício 2021, **Apens(s): 1104804**, **Denúncia**, Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Exercício 2021, **1104802**, **Denúncia**, Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Exercício 2021
Denunciante(s): Ernesto Muniz de Souza Junior, João José Bianco, Marcela Furlan Baggio
Parte(s): Debora Cristina Santos
Procurador(es): Guilherme Reis Moterani - OAB/MG 127144, José Luiz Costa Castilho - OAB/MG 157727
MPTC: Sara Meinberg
- 42) **1104862**, **Denúncia**, Município de Itaúna, Exercício 2021
Apens(s): 1107596, **Denúncia**, Município de Itaúna, Exercício 2021
Denunciante(s): Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda
Parte(s): Dalton Leandro Nogueira, Valter Gonçalves do Amaral
Procurador(es): Brunella de Kassia Silva Nani Gasque - OAB/SP 382986, Gabriela Florenza Queiroz Beloto - OAB/SP 371899, Luiz Henrique Ornellas de Rosa - OAB/SP 277087, Murillo Botter Rodrigues, Ueslei Almeida dos Santos - OAB/SP 395817
MPTC: Maria Cecília Borges
- 43) **1135312**, **Denúncia**, Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Exercício 2022
Denunciante(s): Belabru Comércio e Representações Ltda
Parte(s): Alexei Vassili Paco Rosa, Carlos Roberto Mendes Lopes
Procurador(es): Vanessa Cristina Faria Claro - OAB/SP 253.774
MPTC: Glaydson Massaria
- 44) **1144877**, **Denúncia**, Município de Contagem, Exercício 2023
Denunciante(s): Rafael de Andrade Sabbadini
Parte(s): Carlos Monteiro Lourenço Antônio
MPTC: Daniel Guimarães
- 45) **1164041**, **Denúncia**, Prefeitura Municipal de Iapú, Exercício 2024

Denunciante(s): Elo Têxtil Ltda

Parte(s): Doriedson Ribeiro

Procurador(es): Daniela Almeida Rodrigues Machado de Oliveira - OAB/MG 138008, Mariane Silva Oliveira - OAB/PR 90193, Rafael Carvalho Neves dos Santos - OAB/PR 66939, Rodolfo Carvalho Neves dos Santos - OAB/PR 73785, Simone Cristina Izaias da Cunha - OAB/PR 121333, Wellington Garcia - OAB/PR 108912

- 46) **1072462, Edital de Concurso Público**, Prefeitura Municipal de Buritis, Exercício 2019

Parte(s): Futura Ensino e Formação Profissional Ltda, Keny Soares Rodrigues, Luís Henrique dos Santos Neves, Maria Betânia de Lira Bianchini, Maxtony de Almeida Rocha, Rufino Clovis Follador, Sérgio Augusto Vieira da Silva, Soraya Borges de Araújo

Procurador(es): Clarindo Fonseca Filho - OAB/DF 9844, Marcello Dias Moreira - OAB/MG 128702, Rinaldo Oliveira Araújo de Faria - OAB/MG 103025

MPTC: Maria Cecília Borges

- 47) **1164056, Agravo**

Agravante(s): Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA

Parte(s): Aegea Saneamento e Participações S.A., Carlos Augusto Botrel Berto, Guilherme Augusto Duarte de Faria, Rafael Henrique da Silva Freire

Processo(s) referente(s): **1144836**, Denúncia, Prefeitura Municipal de Alpinópolis, Exercício 2023, **1147819** Denúncia, Prefeitura Municipal de Alpinópolis, Exercício 2023

Procurador(es): Ana Carolina Sette da Silveira - OAB/SP 404653, Antônio Giovani de Oliveira - OAB/MG 044457, Beatriz Lima Souza - OAB/MG 121362, Bruna Silva Davi - OAB/MG 154977, Caio Mário Lana Cavalcanti - OAB/MG 174031, Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva - OAB/MG 065573, Deneth Boanerges Souza Ribeiro - OAB/MG 070978, Denise Limas Nascimento - OAB/MG 079162, Eleazar Araújo de Carvalho - OAB/MG 094587, Fernando Scharlack Marcato, Flávia Chadid de Oliveira - OAB/MG 125580, Flávia Silvério Silva - OAB/MG 185503, Greycielle de Fátima Peres Amaral - OAB/MG 067310, João Batista de Gouveia Costa - OAB/MG 081063, Luan Alvarenga Balieiro - OAB/MG 211426, Luisa Almeida Dubourcq Santana - OAB/SP 459090, Luisa Vieira Rosado Pimenta - OAB/MG 212714, Marcello Correa da Cunha Medeiros - OAB/MG 152410, Marcio José Firmino - OAB/MG 139009, Marco Aurélio Martins da Costa Vasconcelos - OAB/MG 042147, Maria Fernanda Veloso Pires - OAB/MG 058679, Marília da Silveira Engel - OAB/MG 130959, Natalia Torquete Moura - OAB/MG 103594, Rafael Eugênio dos Santos Quirino

- OAB/MG 119835, Rusvel Beltrame Rocha - OAB/MG 065805, Sérgio Henrique Sant Ana Cronemberger - OAB/MG 111729

- 48) **1164230, Agravo**

Agravante(s): Germano Pneus Ltda

Processo(s) referente(s): **1160662**, Denúncia, Prefeitura Municipal de Nova Belém, Exercício 2023

Procurador(es): Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira OAB/SC 56822-B, Pedro Gustavo Gomes Andrade - OAB/MG 137050

- 49) **1141332, Tomada de Contas Especial**, Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT, Município de Bertópolis Exercício 2018

Parte(s): Aristides Ângelo Rossi Depolo

MPTC: Maria Cecília Borges

- 50) **1077069, Auditoria**, Impas-Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Santa Luzia, Exercício 2019

Parte(s): Alípio Marques da Rocha, Christiano Augusto Xavier Ferreira, Dione Fernandes da Silva, Ivo da Costa Melo, Joao Rodrigues dos Santos, Raphael Karol Cunha da Silva, Sandro Lucio de Souza Coelho

Procurador(es): Arthur Magno e Silva Guerra - OAB/MG 079195, Augusto Robson Berlini Dornas - OAB/MG 111981, Carolina de Cassia Araújo - OAB/MG 150226, Cristiano Aiala Ferreira - OAB/MG 195624, Estevão de Souza Ávila Oliveira - OAB/MG 154720, Falkner de Araújo Botelho Junior - OAB/MG 175111, Felipe Vilela da Costa - OAB/MG 118895, Gustavo Marques Mantini Viana - OAB/MG 153987, Jean Pierre Neto Gomes de Azevedo - OAB/MG 140775, Layne Barbosa de Faria - OAB/MG 050864E, Maria Tereza Soares Lopes Trindade - OAB/MG 149891, Matheus Sales de Albuquerque Cunha - OAB/MG 148187, Patrícia Natalia Elias - OAB/MG 135338, Paulo Sergio Mateus - OAB/MG 117056, Rachel Burgos Leme Dias - OAB/MG 196804, Ricardo Henrique e Silva Guerra - OAB/MG 102825, Sirley Aparecida Ferreira dos Santos - OAB/MG 123828, Stella Souza Arantes - OAB/MG 162083, Thayse Araújo Maltz - OAB/MG 194180, Valdemir Galvão Junior - OAB/MG 127058

MPTC: Daniel Guimarães

- 51) **1148215, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Medeiros, Exercício 2022

Parte(s): Francisco Martins Ribeiro

MPTC: Daniel Guimarães

52) **1148369, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Rio Pomba, Exercício 2022
Parte(s): Reginaldo Furtado de Carvalho
MPTC: Daniel Guimarães

Ato Retificador de Aposentadoria:

**Instituto de Previdência do Município de Betim
Município de Betim**

53) **1085664**, Rosalina Maria da Silva
Processo(s) referente(s): 934343, Aposentadoria
Procurador(es): Carolina de Souza Antunes - OAB/MG 177865
MPTC: Elke Moura

Ato Revisional Aposentadoria Ec 70/2012:

Instituto de Previdência Social do Município de Pompéu

54) **1014368**, Jurema Ferreira da Silva
Processo(s) referente(s): 844832, Aposentadoria,
MPTC: Maria Cecília Borges

Ato Revisional Aposentadoria Ec 70/2012:

Instituto Municipal de Previdência de São João Del Rei

55) **1015195**, Francisco Fernando da Silva
Processo(s) referente(s): 831972, Aposentadoria,
MPTC: Elke Moura

Aposentadoria:

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

56) **1019173**, Elizabeth Sales de Carvalho
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros - Prevmoc

57) **1106883**, Ildeu Fagundes Jacome
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

58) **1143694**, Sonia Moreira Guimarães Carneiro
Processo(s) referente(s): 1140304, Aposentadoria, Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Exercício 2022
MPTC: Elke Moura

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

59) **1125509**, Vania Elizabeth Guimarães Fonseca
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

60) **1131530**, Lourdes Maria da Motta Paes
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

61) **1134152**, Maria das Graças Maravilha
MPTC: Maria Cecília Borges

Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana

62) **1158261**, Jacira Gomes Pena Valério
MPTC: Glaydson Massaria

Instituto de Previdência Municipal de Lambarí - Previlam

63) **1158536**, Joelma de Souza Gomes
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

64) **1159709**, Rosimara Maria Carvalho
MPTC: Maria Cecília Borges

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

65) **1159898**, Osvane de Oliveira
MPTC: Glaydson Massaria

Pensão:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

66) **923095**, concedida a Wilma de Souza Assumpção beneficiário(a)(s) de José de Lima Assumpção.
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

67) **923621**, concedida a Ana Maria Gomes Santos beneficiário(a)(s) de José Rosa dos Santos.
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

- 68) **935586**, concedida a Geni Maria da Silva beneficiário(a)(s) de Agenor Alvernáz da Silva.

MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Saúde

- 69) **1109677**, concedida a Leila Fernandes Del Rio beneficiário(a)(s) de Jorge Rene Del Rio Barboza.

MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais - DER - Der

- 70) **1137155**, concedida a Lenice das Dores Silva Prospero, Maria Conceição da Silva, Regiane Aparecida da Silva, Valdemiro Inácio da Silva beneficiário(a)(s) de Vicente Mendes da Silva.

MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

- 71) **1151213**, concedida a Adriana Pereira de Souza Silva, Felipe Gabriel Pereira da Silva, Weslei Pereira da Silva beneficiário(a)(s) de Wemersom José Silva.

Processo(s) referente(s): 1151753, Pensão, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Exercício 2021

MPTC: Glaydson Massaria

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

- 72) **1117174**, concedida a Regina Célia Valadão Moyses beneficiário(a)(s) de Nilo Moyses Junior.

MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba

- 73) **1154706**, concedida a Elson Ferreira da Cunha beneficiário(a)(s) de Andrea Stacciarini Dantas Cunha.

MPTC: Maria Cecília Borges

INTIMAÇÃO FISCAP

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Primeira Câmara, nos termos do disposto nos artigos 151 e 166, §1º, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 12/2008), intima as partes interessadas, para a complementação da instrução processual, devendo os responsáveis, no prazo fixado, promover a

regularização por meio eletrônico, na forma da legislação em vigor.

INTIMAÇÃO Nº 4606/2024

Processo: 1156339

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 4610/2024

Processo: 1162506

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MINAS GERAIS

PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 4611/2024

Processo: 1094621

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 4612/2024

Processo: 1113896

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 4694/2024

Processo: 1143952

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 4695/2024

Processo: 1149988

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 4696/2024

Processo: 1162078

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 4701/2024

Processo: 1103256

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 4702/2024**

Processo: 1162077

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 4713/2024**

Processo: 1103295

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 4716/2024**

Processo: 1103305

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 4733/2024**

Processo: 1103306

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 4736/2024**

Processo: 1103307

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 4738/2024**

Processo: 1103308

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 4739/2024**

Processo: 1103322

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 4741/2024**

Processo: 1103324

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 4742/2024**

Processo: 1103337

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 4750/2024**

Processo: 1103341

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 4765/2024**

Processo: 1103245

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**INTIMAÇÃO Nº 4774/2024**

Processo: 1103261

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

Intimado: Luísa Cardoso Barreto - Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Despacho: Clique [Aqui](#)

INTIMAÇÃO N. 4459/2024

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho da lavra do Relator, Conselheiro Substituto Telmo Passarali, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1145151

Natureza: Aposentadoria

Aposentando: Lindamar de Oliveira Cruz

Procedência: Instituto de Previdência de Itabira - ITABIRAPREV

Intimado: Paulo Alexandre da Silva – Presidente do Instituto de Previdência de Itabira - ITABIRAPREV

Despacho: Clique [Aqui](#)

INTIMAÇÃO N. 4474/2024

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho da lavra do Relator, Conselheiro Cláudio Terrão, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1141781

Natureza: Aposentadoria

Aposentando: Marlene Gomes Gonçalves

Procedência: Instituto de Previdência de Itabira - ITABIRAPREV

Intimado: Paulo Alexandre da Silva – Presidente do Instituto de Previdência de Itabira - ITABIRAPREV

Despacho: Clique [Aqui](#)

INTIMAÇÃO N. 4476/2024

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho da lavra do Relator, Conselheiro Cláudio Terrão, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1091043

Natureza: Aposentadoria

Aposentando: Jair de Oliveira Carneiro

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO N. 4643/2024

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso V, da Resolução TC n. 12/2008, promove o edital de citação do despacho da lavra do Relator, Conselheiro Cláudio Terrão, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n. 1048974

Natureza: Licitação

Jurisdicionado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa (SAAE)

Citado: Rodrigo Cardoso de Souza – Diretor de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos Sólidos do SAAE de Viçosa

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que faça a citação do Sr. **Rodrigo Cardoso de Souza – Diretor de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos Sólidos do SAAE de Viçosa**, para que, querendo, apresente as alegações que entender pertinentes acerca dos fatos apontados no relatório técnico acostado à peça n. 81 dos autos em epígrafe, no prazo de 30 (trinta) dias, ou recolha a quantia devida pelo seu valor atualizado.

O processo é eletrônico e pode ser consultado por meio do sistema e-TCE, disponível no Portal do TCEMG, ícone “Secretaria Virtual”, no endereço www.tce.mg.gov.br.

A defesa, documentos ou petições deverão ser subscritos pela parte ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução n. 12/2008, assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o §2º do art. 2º da Portaria n. 17/Pres/2021, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

Segunda Câmara

Secretaria da 2ª Câmara

O Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara, Conselheiro **Wanderley Ávila**, convoca os membros do colegiado para a **5ª Sessão Ordinária, a ser realizada** de forma **presencial**, na sede do TCEMG,

no dia 19/03/2024, terça-feira, às 10 horas. Na oportunidade, informa que a sessão será transmitida em tempo real pela TV/TCE, disponível no portal do TCEMG - www.tce.mg.gov.br

PAUTA DA SESSÃO DO DIA 19 DE MARÇO DE 2024

CONSELHEIRO MAURI TORRES

- 1) **1157399, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Extrema, Exercício 2023
Denunciante (s): Logmov Soluções Ltda.
Partes(s): Paulo Roberto da Silva Júnior, Tailon Alexand de Camargo
Procurador(es): Carlos Eduardo Bernardes Moreira - OAB/SP 377176
MPTC: Sara Meinberg
- 2) **1160709, Denúncia**, Consorcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - Codanorte, Exercício 2023
Parte(s): Eduardo Rabelo Fonseca, Luiz Carlos Maia e Silva, João Manoel Ribeiro
Denunciante(s): Forterm Representações e Comércio Ltda., Ronilson da Conceição Pinto - OAB/PR 43852
Interessado:
MPTC: Daniel Guimarães
- 3) **1144841, Auditoria Operacional**, Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, Exercício 2023
Parte(s): Marcelo de Moraes, Ronaldo de Carvalho
MPTC: Elke Moura
- 4) **1104643, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas, Exercício 2020
Parte(s): Geraldo Antônio da Silva
MPTC: Daniel Guimarães
- 5) **1104681, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, Exercício 2020
Parte(s): Edmilson Aparecido da Costa
Procurador(es): Adrianna Belli Pereira de Souza - OAB/MG 054000, Lilian Vilas Boas Novaes Furtado - OAB/MG 169068, Reinaldo Belli de Souza Alves Costa - OAB/MG 190000
MPTC: Daniel Guimarães
- 6) **1147947, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, Exercício 2022
Parte(s): Paulo Ladislau Batista

MPTC: Glaydson Massaria

- 7) **1148479, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de São João Del Rei, Exercício 2022
Parte(s): Nivaldo José de Andrade
MPTC: Daniel Guimarães

Ato Revisional Aposentadoria Ec 70/2012:

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá

- 8) **1014261**, João Silveira Xavier
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá

- 9) **1014271**, Maria Nazaré Lopes Alves
MPTC: Sara Meinberg

Aposentadorias:

Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

- 10) **946029**, Aurete Lima Duarte Ventura
MPTC: Sara Meinberg

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais**

- 11) **996904**, Tereza Cristina Rocha Giovannini
MPTC: Sara Meinberg

Aposentadoria:

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

- 12) **1075278**, Jadir Gomes de Deus
Apenso(s): **1155590**, Cancelamento/Atos Concessórios, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, exercício 2023.
MPTC: Glaydson Massaria

Aposentadoria:

Entidade Municipal de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Francisco - Iprensaf

- 13) **1122666**, Rita de Cassia Souza

MPTC: Maria Cecília Borges

Aposentadoria:

Instituto de Previdência Social de Ibitaré

14) **1158296**, Roberta Pessoa de Freitas

MPTC: Maria Cecília Borges

Pensão:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

15) **871162**, concedida a Antônio Gonçalves Pereira beneficiário de Maria Aparecida Pereira.

MPTC: Maria Cecília Borges

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

16) **1107568, Representação**, Prefeitura Municipal de Serranos, Exercício 2021

Representante(s): Tiago Arantes Pires - Câmara Municipal de Serranos

Parte(s): Adriano Jose Senador, Adriano Jose Senador Sociedade Individual de Advocacia, Marcelo Azevedo Carvalho

Apenso(s): **1107582**, Representação, Prefeitura Municipal de Serranos, exercício 2021.

Procurador(es): Benjamin Alves Rabello Filho - OAB/MG 044834, Diego de Araújo Lima - OAB/MG 144831, Eskarlate Juliana de Andrade - OAB/MG 205390, Gabriel Chaves Becheleni Martins - OAB/MG 167511, Gabriela Alvarenga Medeiros da Silva - OAB/MG 184447, Grazielli Goncalves Gozer - OAB/MG 181381, Leandro Roberto Carloni - OAB/MG 153624, Paulo Roberto Rezende - OAB/MG 156111, Welliton Aparecido Nazario - OAB/MG 205575, Felipe Petterson Salvador Magalhães - OAB/MG 212134, Becheleni Nazzario e Lima Sociedade de Advogados - OAB/MG 6034

MPTC: Sara Meinberg e Cristina Melo

17) **1120135, Representação**, Prefeitura Municipal de Nazareno, Exercício 2022

Representante(s): Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Procurador(es): Leandro Ramon Campos Gusmão - OAB/MG 106462

MPTC: Elke Moura

18) **1104808, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Divinópolis, Exercício 2021

Denunciante(s): Renato Ferreira dos Santos

Parte(s): Fernando Henrique Costa de Oliveira, Gabriel Jose Vivas Pereira, Gleidson Gontijo de Azevedo, Thiago Nunes Lemos

Procurador(es): Diogo Andrade Vieira - OAB/MG 110365, Leandro Luiz Mendes - OAB/MG 101263, Maximilian Menezes Pereira - OAB/MG 083531

MPTC: Daniel Guimarães

19) **1153230, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios, Exercício 2023

Denunciante(s): BK Instituição de Pagamentos Ltda.

Parte(s): Walisson Coelho Duarte Silva, Arthur Andrade Lima

Procurador(es): Edmar Pereira Ferreira- OAB/MG 91751, Elison Rodrigo Pereira Ferreira - OAB/MG 132832, Gabriel Fernandes Mesquita, Ricardo Luiz Silva Caldeira, Antônio Jose Perrino Bitarian

MPTC: Cristina Melo

20) **1157257, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Caldas, Exercício 2023

Denunciante(s): Gustavo Henrique Effgen Bortulini

Parte(s): Danielli Maria Marcondes Franco, Karla Fernanda Roberto, Arlene Soares Moreira Pinto, Aline Galdino

MPTC: Daniel Guimarães

21) **1058536, Tomada de Contas Especial**, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP; Associação de Proteção e Assistência aos Condenados-APAC de Itajubá, Exercício 2018

Parte(s): Edson Marcos Pereira da Silva, Helvecio Rocha Zenith, Lafayette Luiz Doorgal de Andrada, Leandra Machado Santos, Mario Lucio Alves de Araújo, Mauricio de Oliveira Campos Júnior, Moacyr Lobato de Campos Filho, Murilo Andrade de Oliveira, Suherda Canfora de Carvalho

Procurador(es): Alberto David Jardim Decat Júnior - OAB/MG 081723, Alexandre Aroeira Salles-OAB/DF 28108, Andre Sergio de Castro da Boa Viagem - OAB/MG 174519, Bárbara dos Santos Faria - OAB/MG 192031, Carla Rossi Cruz - OAB/MG 082824, Cristiano Augusto Lemos Viegas - OAB/MG 070814, Daniella Paim Lavallo - OAB/MG 084426, Dioclides Jose Maria - OAB/MG 085056, Fabricio Goulart Soares - OAB/MG 123059, Fernanda de Almeida Guedes Rolim - OAB/MG 079689, Flávio Almeida de Lima - OAB/MG 044419, Francisco Freitas de Melo Franco Ferreira - OAB/MG 089353, Gabriel Oliveira Lucas da Silva - OAB/MG 053132E, Glaycon Alef de Jesus - OAB/MG 199540, Luís Henrique Baeta Funghi - OAB/SP 403832, Mariana Barbosa Miraglia OAB/RJ 169443, Marina Hermeto Correa - OAB/MG 075173, Mauro da Cunha Savino

Filo - OAB/MG 083182, Nayron Sousa Russo OAB/SP 403622, Patricia Guercio Teixeira Delage - OAB/MG 090459, Paulo Ricardo Mendes Reis - OAB/MG 177785, Raquel Matos Ribeiro - OAB/MG 158153, Richard Paul Martins Garrell - OAB/MG 127318, Robson Lucas da Silva - OAB/MG 056770, Tathiane Vieira Viggiano Fernandes OAB/DF 27154, Vania Regina de Araujo - OAB/MG 067655

MPTC: Glaydson Massaria

- 22) **1107684, Tomada de Contas Especial**, Instituto Estadual de Florestas - IEF/MG, Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Exercício 2016

Parte(s): José Carlos Carvalho, Adriano Magalhães Chaves; Humberto Candeias Cavalcanti; Shelley de Souza Carneiro; Alexandre Santiago de Carvalho Rego; José Cláudio Junqueira Ribeiro; Augusto Henrique Lio Horta; Marcos Affonso Diniz Ortiz Gomes

MPTC: Sara Meinberg

- 23) **1104083, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Quartel Geral, Exercício 2020

Parte(s): José Lúcio Campos

Procurador(es): Ricardo Chaves de Castro - CRC/MG 63135/O, Rinaldo Roberto da Silva - CRC/MG 119339/O, Rodrigo Silveira Diniz Machado - CRC/MG 064291/O

MPTC: Maria Cecília Borges

- 24) **1120868, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Santana do Garambeu, Exercício 2021

Parte(s): José Francisco de Moura

MPTC: Glaydson Massaria

- 25) **1148302, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, Exercício 2022

Parte(s): Reinaldo Manoel de Oliveira

MPTC: Elke Moura

Ato Revisional Aposentadoria Ec 70/2012:

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá

- 26) **1014263**, Laurentino Celestino dos Santos

MPTC: Glaydson Massaria

Aposentadorias:

Capinópolis Prev

- 27) **990064**, Vera Lucia Borges Leal

MPTC: Cristina Melo

Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais - Der

- 28) **1018728**, José Joaquim da Silva

MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

- 29) **1028255**, Maria de Fátima de Carvalho

MPTC: Maria Cecília Borges

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

- 30) **1119386**, Paulo Cesar Barbosa

MPTC: Maria Cecília Borges

Pensão:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais-Der

- 31) **891499**, concedida a Maria de Lourdes Lima, beneficiária de José Lourenço de Lima.

MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

- 32) **894074**, concedida a Geraldo da Silva, beneficiário de Dirce Aparecida Silva.

MPTC: Maria Cecília Borges

CONSELHEIRO SUBSTITUTO LICURGO MOURÃO

- 33) **1127736, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Exercício 2022

Denunciante(s): Unitedtech Soluções Integradas Ltda.

Parte(s): Crovymara Elias Batalha, Elis Regina Silva Profeta, Leila Carvalho de Medeiros

Interessada: Zetrasoft Ltda.

Procurador(es): Adele Fayez Armache - OAB/MG 068053, Bernardo Drumond de Matos Nogueira - OAB/MG 096300, Isabela Moreira Neto - OAB/MG 188450, Jessica Frances Oliveira Paz - OAB/MG 202403, Moises do Monte Santos - OAB/MG 142674, Rogerio Soares Takato - OAB/MG 137501, Wanderley Romano Donadel - OAB/MG 078870, Daniel Marcelo Alves Casella- OAB/MG 159077, Marcelo Baeta Zanatta- OAB/MG 219100, Marcela Gabrielle Figueiredo Barbosa- OAB/MG 154049

MPTC: Maria Cecília Borges

- 34) 1110051, Representação,** Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, Exercício 2021

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Parte(s): Francisco Xavier Amaral, Deoclécio Souza D Almeida Ramos, Walace Sebastião Vasconcelos Leite

Procurador(es): Amaral e Barbosa Advogados, Andre Heluey Martins - OAB/MG 113123, Brenda Landau Braille - OAB/MG 103313, Carlos Andre Rosa Martins - OAB/MG 054651, Carlos Henrique de Azevedo Souza - OAB/MG 124769, Demir Dias Ferreira - OAB/MG 094922, Francisco Xavier Amaral - OAB/MG 028819, Guilherme Linhares Rodrigues - OAB/MG 124141, João Claudio Franzoni Barbosa - OAB/MG 073427, Maria Tereza Calil Nader - OAB/MG 052235, Simone Maria Nader Campos - OAB/MG 065948, Thiago Rocha Nardelli - OAB/MG 103311

MPTC: Cristina Melo

- 35) 1119756, Denúncia,** Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Exercício 2022

Denunciante(s): Weberton Amaro da Silva & Cia Ltda.

Parte(s): Anderson José Guimaraes Viana, Dimitri Goncalves de Moraes, Elias Diniz, Sergio Raimundo Marinho

Procurador(es): Hernando Fernandes da Silva - OAB/MG 117233, Luciano de Araújo Ferraz - OAB/MG 064572

MPTC: Maria Cecília Borges

- 36) 1102138, Representação,** Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, Exercício 2020

Representante(s): Câmara Municipal do Carmo do Cajuru - Adriano Nogueira da Fonseca; Rodrigo Eustáquio Sales; Ricardo da Fonseca Nogueira; Anderson Duarte de Oliveira; Marcelo Leonardo Caetano

Parte(s): Alessandro Eustáquio Brandão Schmitt, Edson de Souza Vilela

Procurador(es): Aeliton Pontes Matos - OAB/MG 176397, Arthur Rezende Vidal - OAB/MG 178522, Camila Palhares Sanson - OAB/MG 186253, Clarice de Almeida Teobaldo - OAB/MG 199046, Debora Possa Pereira - OAB/MG 200191, Heloisa Helena Teixeira Pagy - OAB/MG 177066, Isabella Maria Goncalves Oliveira - OAB/MG 207547, João Pedro Barbabela Penna Amorim - OAB/MG 207388, Laryssa Maria Leao Hallak - OAB/MG 181199, Mary Ane Anuniação Ianque - OAB/MG 102655, Raquel

Wanderley Xavier - OAB/MG 204793, Samara Lopes - OAB/MG 192936, Thais Viviane Ferreira - OAB/MG 193245, Thayrine Rodrigues de Oliveira Amaya - OAB/MG 186219, Tiago Tavares Silva - OAB/MG 165050, Thaisa Carvalho Torres - OAB/MG 171529

MPTC: Glaydson Massaria

- 37) 1098584, Denúncia,** Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Exercício 2021

Denunciante(s): Le Card Administradora de Cartões Ltda.

Parte(s): Elaine Maria Rodrigues, Fabiane Dias Santana, Janete Gonçalves, Norma Aparecida Torres, Raimundo Nonato de Barcelos

Procurador(es): Andre Luiz de Sousa Barbosa - OAB/MG 118146, Elves Goncalves da Rocha - OAB/MG 154286, Jean Francis Viana Dias - OAB/MG 203484, Julio Cesar Pinto - OAB/MG 104781, Marcos Antônio Fonseca Ribeiro - OAB/MG 139355, Livia Toscano Campo Dall'Orto Machado - OAB/ES 24160

MPTC: Maria Cecília Borges

- 38) 1135326, Denúncia,** Prefeitura Municipal de Timóteo, Exercício 2022

Denunciante(s): Vivver Sistemas Ltda.

Parte(s): Douglas Willkys Alves Oliveira, Grace Aparecida Nunes

Procurador(es): Adilson de Castro - OAB/MG 088121, Adriana Moreira Almeida Sathler - OAB/MG 070975, Davi Leonard Barbieri - OAB/MG 085384, Fabricio Araújo de Castro e Silva - OAB/MG 184579, Francis Drumond Borges - OAB/MG 071924, Hanny Caroline Carvalho Borges de Paula - OAB/MG 191730, João Batista Rodrigues da Cruz - OAB/MG 064791, Maria do Carmo de Lima - OAB/MG 058202, Maria Goretti Ribeiro Tadeu - OAB/MG 076012, Paulo Vitor Valeriano dos Santos - OAB/MG 142619, Renan Jorge de Oliveira - OAB/MG 094455

MPTC: Maria Cecília Borges

- 39) 1135376, Denúncia,** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - Codanorte, Exercício 2022.

Denunciante(s): Star Produtos e Comercio Ltda.

Parte(s): Eduardo Rabelo Fonseca, Luiz Carlos Maia e Silva, Lysllie Rodrigues dos Santos

Procurador(es): Nádia Patricia de Souza - OAB/MG 053362, Thiago da Silva Santos de Moura - OAB/MG 146253

MPTC: Maria Cecília Borges

- 40) **1126962, Representação**, Prefeitura Municipal de Ladainha, Exercício 2021
Representante(s): Lourival dos Reis Gonçalves
Parte(s): Walid Nedir Oliveira
MPTC: Maria Cecília Borges
- 41) **1127980, Representação**, Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, Exercício 2022
Representante(s): João Batista Braga de Freitas
Procurador(es): Janice Carvalho Alves de Santana - OAB/MG 125193
MPTC: Cristina Melo
- 42) **1135319, Pedido de Reexame**
Parte(s): Edson Sabino de Lima
Processo(s) referente(s): 1104709, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, Exercício 2020
MPTC: Maria Cecília Borges
- 43) **1148104, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Ingá, Exercício 2022
Parte(s): Giulliano Ribeiro Pinto
MPTC: Sara Meinberg
- 44) **1148538, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, Exercício 2022
Parte(s): Diógenes Timo Silva
MPTC: Maria Cecília Borges
- 45) **1148529, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, Exercício 2022
Parte(s): Samuel Alves de Matos
MPTC: Daniel Guimarães
- 46) **1148070, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Goiana, Exercício 2022
Parte(s): Estevam de Assis Barreiros
MPTC: Elke Moura
- 47) **1104525, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, Exercício 2020
Parte(s): Dayse Maria Silva Galante
MPTC: Maria Cecília Borges
- 48) **1147838, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Argirita, Exercício 2022
Parte(s): Alex Andrade Anzolin
MPTC: Glaydson Massaria
- 49) **1147903, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Camacho, Exercício 2022
- Parte(s):** Bruno Lamounier Furtado
MPTC: Glaydson Massaria
- 50) **1147999, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Curral de Dentro, Exercício 2022
Parte(s): Adaildo Rocha Moreira
MPTC: Sara Meinberg
- 51) **1144790, Prestação de Contas de Exercício**, Fundo de Desenvolvimento Metropolitano - FDM, Exercício 2022
Parte(s): Fernando Passalio de Avelar
MPTC: Sara Meinberg
- Aposentadorias:**
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**
- 52) **1159515**, Dinara Carvalho Ferreira
MPTC: Glaydson Massaria
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**
- 53) **1159793**, Simonia de Deus Boaventura
MPTC: Glaydson Massaria
- Instituto de Previdência Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - IpremCf**
- 54) **1150274**, Cleusa Aparecida Dias Costa
MPTC: Glaydson Massaria
- Ipsem Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio**
- 55) **1116647**, Maria Lucia Ribeiro Nascimento
MPTC: Glaydson Massaria
- Instituto de Previdência do Município de Betim
Município de Betim**
- 56) **1150101**, Cledima Mendes Ladeira
MPTC: Glaydson Massaria
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**
- 57) **1094404**, Paulo Cesar de Brito Fonseca
MPTC: Glaydson Massaria
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**
- 58) **1144162**, Nascimento Rodrigues da Silva
MPTC: Glaydson Massaria

Pensão:**CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON
COELHO****Município de Belo Horizonte**

- 59) **1145378**, concedida a Heitor Goncalves Costa beneficiário de Sandra Lopes de Amorim Rosa.
MPTC: Maria Cecília Borges

Aposentadorias:**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 60) **1159765**, Cleide Porto de Oliveira
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 61) **1159777**, Christina Telles Borges
MPTC: Maria Cecília Borges

Pensão:**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
de Minas Gerais****Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 62) **1110762**, concedida a João Resende de Oliveira beneficiário de Maria José de Almeida Oliveira.
MPTC: Maria Cecília Borges

Pensão:**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
de Minas Gerais****Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 63) **1124264**, concedida a Sueli Firmiano de Almeida Silva beneficiária de Estarlino Fabiano da Silva Júnior.
Processo(s) referente(s): 892444, Aposentadoria, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Exercício 2013
MPTC: Glaydson Massaria

Pensão:**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
de Minas Gerais****Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais**

- 64) **1109672**, concedida a Andrea Drumond Gervasio Alvarenga, Felipe Peçanha Drumond, Gizelda de Oliveira beneficiários de Argemiro Drumond de Alvarenga.
MPTC: Maria Cecília Borges

- 65) **1119758, Representação**, Prefeitura Municipal de Contagem, Exercício 2022

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Parte(s): Davidson de Castro Cabacinha, Ernesto Aureliano Leal Carvalhais Braga, Guilherme Ítalo Costa Queiroz, Hugo Otávio Costa Vilaça, Pedro Henrique Blank Menegassi

Procurador(es): Aline Aguiar da Cruz - OAB/MG 166758, Andherson Antônio de Mingo Silva - OAB/MG 082965, Anne Fonseca Resende Lacerda - OAB/MG 170463, Antônio Danilo Dias Jardim - OAB/MG 152451, Bittencourt Leon Denis de Oliveira Junior, Charles Eduardo Fernandes de Abreu - OAB/MG 198597, Daniel Andrade Resende Maia - OAB/MG 104717, Dullio Sergio Diniz Junior - OAB/MG 211169, Fabricio Nascimento Leal Godinho - OAB/MG 097625, Felipe Goncalves de Moura Bicalho - OAB/MG 147880, Fernanda de Souza Bittencourt - OAB/MG 144242, Isabela Arabe Figueiro de Lourdes - OAB/MG 191341, Ivan Ludovice Cunha - OAB/MG 142992, Kevyn de Oliveira Mello - OAB/MG 183568, Laura Bernardes Oliveira - OAB/MG 195118, Lorena Ribeiro de Carvalho Sousa - OAB/MG 168242, Marina Cristina Rios Silveira de Oliveira - OAB/MG 207350, Marina Pierangelli Murilha - OAB/MG 189733, Marius Fernando Cunha de Carvalho - OAB/MG 116464, Mateus de Moura Lima Gomes - OAB/MG 105880, Murilo de Almeida Reis - OAB/MG 200778, Natalia Tilton Murta Fortes - OAB/MG 168726, Nathalia Tallita Nunes da Silva - OAB/MG 211881, Rafael Braga de Moura - OAB/MG 141959, Ramon Diniz Tocafundo - OAB/MG 121917, Renato Aurélio Fonseca - OAB/MG 079186, Ronaldo Eustáquio Gomes Romero Junior - OAB/MG 130569, Sabrina Araújo Ferreira - OAB/MG 210582, Sanders Alves Augusto - OAB/MG 112898, Simão da Cunha Pereira Filho - OAB/MG 100813, Wederson Advincula Siqueira - OAB/MG 102533

MPTC: Sara Meinberg

- 66) **1112570, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Exercício 2021

Denunciante(s): Brasiluz Eletrificação e Eletrônica Ltda.

Parte(s): Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria, Rogério César de Matos Avelar, Rogério Matos Viana

Procurador(es): Caroline Moura Maffra - OAB/SP 293935, Daniela Bonato Barbosa Zambelli - OAB/SP 240720, Elaine Cristine Lehner do Nascimento - OAB/SP 305418, Sylvia Steffani Brito de Matos

MPTC: Cristina Melo

- 67) **1141618, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Baldim, Exercício 2023
Denunciante(s): BR3 Comercio e Distribuição Ltda. 71)
Parte(s): Fabrício Andrade Magalhães, Carla Silva Alves e Cleide Cândido Bastos
Procurador(es): Bruna Oliveira - OAB/RS 114449A, Tiago Sandi - OAB/SC 35917
MPTC: Cristina Melo

- 68) **1112496, Tomada de Contas Especial**, Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Caixa Escolar Dona Mariana de Lima Valente Fonseca da EE Professor Gabriel Araújo de Mendonça - São João Nepomuceno, Exercício 2014 72)
Parte(s): Aparecida Ferreira Lima, Cássio Fernando Cunha Alves, Claudia Regina Gouvea Alves, Dilce Helena Dousseau de Lima, Geusa Maria Vilela dos Reis, Maria das Graças Moreira 73)
Procurador(es): Alexandre de Souza Pires - OAB/MG 093368, Ana Paula Guedes Barbosa de Moraes - OAB/MG 066007, André Castro Milward - OAB/MG 135073, Antônio Carlos de Oliveira Filho - OAB/MG 099552, Luiz Felipe Abreu de Albuquerque - OAB/MG 132342, Marco Aurélio do Vale - OAB/MG 110710, Marcus Felipe de Souza Castro - OAB/MG 170981, Maria Gabryela Semeao Lima - OAB/MG 217794, Meire Matos Vale - OAB/MG 089111, Ricardo Mendes de Mattos - OAB/MG 098946, Roberto Thomaz da Silva Filho - OAB/MG 084144B, Rodrigo de Souza Almeida - OAB/MG 170474, Rodrigo Felipe de Mendonca - OAB/MG 094310, Thalles Silva Santos - OAB/MG 196624, Renata Sporch Filgueiras - OAB/MG 162384. 74)
MPTC: Maria Cecília Borges

- 69) **1120586, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, Exercício 2021 76)
Parte(s): Eneimar Adriano Marques
MPTC: Elke Moura

Aposentadoria:

- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais 77)
70) **1138372**, Marília Alves Cunha
Apensão(s): **1152493**, Cancelamento/Atos Concessórios, Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, exercício 2023.
MPTC: Maria Cecília Borges

Pensão:

- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso**
1145915, concedida a Antônio Azevedo beneficiário de Antônia Cipriano Azevedo.
MPTC: Sara Meinberg

Aposentadorias:

- Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais**
971749, Antônio Marciano de Paula
MPTC: Cristina Melo

- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas**
Prefeitura Municipal de Três Pontas
998602, Dalila Calili Miranda
MPTC: Cristina Melo

- Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais**
1034741, Maria Teresa Lanna de Oliveira
MPTC: Cristina Melo

Pensões:

- Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
946455, concedida a Ana Clara Bertoldo Ramiro Silva beneficiária de Sandra Bertoldo Ramiro Silva.
MPTC: Maria Cecília Borges

- Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**
Polícia Militar de Minas Gerais
76) **966649**, concedida a Luiz Vanderlei Marques beneficiário de Aida Helena de Araújo Marques.
MPTC: Cristina Melo

- Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
77) **984396**, concedida a Osmar Marcelino Ribeiro beneficiário de Maria Lucia de Souza Ribeiro.
MPTC: Maria Cecília Borges

- Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**
78) **1108857**, concedida a Luzia Tomaz de Aquino beneficiária de Wilson Timóteo de Abreu.
MPTC: Daniel Guimarães

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais**

- 79) **1109652**, concedida a Maria Mendes de Paiva Dias beneficiária de Messias Dias dos Anjos.
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais**

- 80) **1109683**, concedida a Ana Lucia Alves Pifano beneficiária de Felício Pifano Filho.
MPTC: Elke Moura

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais-Der**

- 81) **1136982**, concedida a Maria Ivone Moreira beneficiária de José Geraldo Moreira.
MPTC: Cristina Melo

Aposentadorias:**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 82) **1139085**, Maisa Damasceno Ferreira de Souza
MPTC: Sara Meinberg

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 83) **1139157**, Susy Nascimento Avelar Ribeiro
MPTC: Cristina Melo

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

- 84) **1094403**, Claudia Peters Heringer da Silva
MPTC: Elke Moura

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros - Prevmoc

- 85) **1100455**, Airam Melo de Souza Zuba
MPTC: Cristina Melo

Polícia Militar de Minas Gerais

- 86) **1100960**, Neide do Espírito Santo Fagundes
MPTC: Sara Meinberg

**Município de Belo Horizonte
Câmara Municipal de Belo Horizonte**

- 87) **1142242**, Ione Aparecida Azevedo Mendes
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 88) **1144144**, Vera Helena Ferreira Silva
MPTC: Cristina Melo

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 89) **1144256**, Josilda Farias Cavalcante Carneiro
MPTC: Maria Cecília Borges

Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem**Município de Contagem**

- 90) **1154481**, Aurea Barbosa
MPTC: Maria Cecília Borges

Município de Belo Horizonte

- 91) **1157913**, Maria Elizabete Martins de Araújo
MPTC: Elke Moura

Município de Belo Horizonte

- 92) **1157914**, Maria Inês Resende Bino da Silveira
MPTC: Maria Cecília Borges

Município de Belo Horizonte

- 93) **1157959**, Mariza Pereira Tavares
MPTC: Elke Moura

Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem**Município de Contagem**

- 94) **1158151**, Marcia Lima Saturnino Santos
Processo(s) referente(s): 1154430, Aposentadoria, Município de Betim, Exercício 2023
MPTC: Elke Moura

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

- 95) **1159449**, Suely Maria Ribeiro
Processo(s) referente(s): 1147096, Aposentadoria, Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Exercício 2023
MPTC: Glaydson Massaria

Pensões:**Instituto de Previdência Social de Ibitaré**

96) **1158327**, concedida a Orlando Pinheiro Diniz beneficiário de Silvania Aparecida Larêdo Pinheiro Diniz.
Processo(s) referente(s): 1146187, Pensão, Fundação Helena Antipoff, Exercício 2023
MPTC: Elke Moura

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

97) **1110579**, concedida a Sonia Maria dos Santos beneficiária de Nilson Placidônio dos Santos.
MPTC: Elke Moura

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

98) **1110805**, concedida a Laercio Macedo beneficiário de Ana Francelina Machado.
MPTC: Cristina Melo

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

99) **1110822**, concedida a Antônio Batista Neves beneficiário de Maria das Graças Sousa Neves.

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

100) **1117926**, concedida a Maria José Dias Sant Anna beneficiária de Henrique Sant Anna.
MPTC: Glaydson Massaria

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

101) **1118336**, concedida a Stenio Deslandes de Abreu Mafra beneficiário de Deolinda Peres Valente Mafra.
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado MG

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

102) **1118734**, concedida a Marta Valeria Bento de Souza e Silva beneficiária de Beatriz Bento de Souza.
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais - Der

103) **1150780**, concedida a Maria Anísia de Oliveira Nepomuceno beneficiária de Joaquim Pereira Nepomuceno.
MPTC: Elke Moura

Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

104) **1155216**, concedida a Brenda Rayane Moreira Costa, Katia Santos Moreira beneficiárias de Raph Vinícius de Oliveira Costa.
MPTC: Glaydson Massaria

INTIMACÕES

INTIMAÇÃO Nº 4339/2024

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a(s) parte(s) abaixo relacionada(s), da decisão exarada pelo Exmo. Relator do processo:

Processo nº 1160639 – Denúncia (Apenso: 1160651)

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Órgão: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto do Rio Pardo - COMAR

Intimada: F. da S. Pereira Ltda. (*empresa denunciante*) – Representante Legal: Fábio da Silva Pereira

Decisão: Íntegra do Arquivo

INTIMACÕES Nºs 4542 E 4543/2024

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a(s) parte(s) abaixo relacionada(s), da decisão exarada pelo Exmo. Relator do processo:

Processo nº 1164231 – Denúncia –

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alpercata

Intimados: Augusto Pneus Eireli (*Denunciante*), Rafael Augusto França de Oliveira Machado (*Prefeito Municipal*)

Procurador: Pedro Gustavo Gomes de Andrade, OAB/MG 137050

Decisão: Íntegra do arquivo

INTIMAÇÃO Nº 4556/2024

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a(s) parte(s) abaixo relacionada(s), da decisão exarada pelo Exmo. Relator do processo:

Processo nº 1043951 – Pensão

Beneficiárias: Deborah Bueno Nava e Raquel Bueno Nava

Gerador: Anesio Nava Filho

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Intimado: André Luiz Moreira dos Anjos (*Presidente*)

Despacho: Íntegra do Arquivo

RETIFICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS – DOC DO DIA 11/3/2024,

ONDE SE LÊ:

INTIMAÇÕES N^{os} 4302, 4303 E 4306/2024

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2^a Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1^o, inciso I, da Resolução TC n^o 12/2008, intima a(s) parte(s) abaixo relacionada(s), da decisão exarada pelo Exmo. Relator do processo:

Processo n^o 1161133 – Denúncia

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Intimados: Augusto Hart Ferreira (*Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e signatário do edital*) José Dimas da Silva Fonseca (*Prefeito*) e Litucera Limpeza e Engenharia Ltda. (*Denunciante*)

Decisão: Íntegra do Arquivo

LEIA-SE:

INTIMAÇÕES N^{os} 4302, 4303 E 4306/2024

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2^a Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1^o, inciso I, da Resolução TC n^o 12/2008, intima a(s) parte(s) abaixo relacionada(s), da decisão exarada pelo Exmo. Relator do processo:

Processo n^o 1164184 – Denúncia

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Intimados: Augusto Hart Ferreira (*Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e signatário do edital*) José Dimas da Silva Fonseca (*Prefeito*) e Litucera Limpeza e Engenharia Ltda. (*Denunciante*)

Decisão: Íntegra do Arquivo

Coordenadoria de Pessoal

Ato/CP n^o 73/2024 - Majora em 10% (dez por cento) o adicional por tempo de serviço, sobre o vencimento, nos termos do art. 112, "caput", do ADCT da Constituição Estadual c/c o art. 124, § 1^o, da Lei n^o 3.214, de 16/10/1964, das servidoras abaixo relacionadas:

NÉLIA MARIA MOURÃO PIRES, matrícula TC-2101-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, referentes ao 10^o (décimo) quinquênio, a partir de 06/03/2024, totalizando 100% (cem por cento) o referido adicional, visto haver provado contar com 50 (cinquenta) anos de tempo de serviço;

INAYA SILVA ARAÚJO, matrícula TC-1742-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, referentes ao 7^o (sétimo) quinquênio, a partir de 09/03/2024, totalizando 70% (setenta por cento) o referido adicional, visto haver provado contar com 35 (trinta e cinco) anos de tempo de serviço.

Ato/CP n^o 74/2024 - Concede 3 (três) meses de férias-prêmio, para serem usufruídas oportunamente, nos termos do art. 156, § 2^o, Lei n^o 869, de 05/07/1952 c/c art. 31, § 4^o, da Constituição Estadual, aos servidores abaixo relacionados:

NÉLIA MARIA MOURÃO PIRES, matrícula TC-2101-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Externo, referentes ao 10^o (décimo) quinquênio, adquiridos em 05/03/2024;

PAULO JORGE TEIXEIRA NUNES, matrícula TC-2378-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, referentes ao 5^o (quinto) quinquênio, adquiridos em 08/03/2024;

THIERES NARDY DIAS, matrícula TC-3293-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, referentes ao 1^o (primeiro) quinquênio, adquiridos em 08/03/2024;

FÁBIO PORCHER ALVES, matrícula TC-3294-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, referentes ao 1^o (primeiro) quinquênio, adquiridos em 08/03/2024.

Diretoria de Gestão de Pessoas

Ato/CP nº 75/2024 - Concede progressão na carreira aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 6º, "caput", § 1º, da Lei nº 13.770, de 06/12/2000, regulamentado pelos artigos 15 e 18 da Resolução TCEMG nº 04, de 12/05/2010:

2520-5; Heleno Carlos Diniz; TC-80; a partir de 27/02/2024

2566-3; José do Carmo Lana Marciano; TC-81; a partir de 03/02/2024

2967-7; Pedro Henrique Magalhães Azevedo; TC-71; a partir de 04/02/2024

3122-1; João Luís Mindêllo Navarro; TC-69; a partir de 01/02/2024

3129-9; João Henrique Medeiros; TC-69; a partir de 01/02/2024

3176-1; Gustavo Lima Degani; TC-69; a partir de 01/02/2024

3177-9; Cristiane Vanessa Lehnen; TC-69; a partir de 01/02/2024

3178-7; Gisele Gonçalves de Brito; TC-70; a partir de 01/02/2024

3179-5; André Luiz Lemos Andrade Gouveia; TC-70; a partir de 01/02/2024

3180-9; Daniel Bomtempo Rodrigues; TC-69; a partir de 01/02/2024

3181-7; Lorena Oliveira de Sousa; TC-69; a partir de 01/02/2024

3182-5; Alex Lopes de Freitas; TC-69; a partir de 01/02/2024

3184-1; Simone Luiza Ferreira; TC-69; a partir de 01/02/2024

3185-0; Verônica Lilian Parente Noronha; TC-69; a partir de 01/02/2024

3187-6; José Clemente Maria Ferreira Santos; TC-70; a partir de 01/02/2024

3189-2; Nathalia Mariana de Carvalho; TC-69; a partir de 01/02/2024

3190-6; Thiago Henrique da Silva; TC-69; a partir de 01/02/2024

3191-4; Woshington Carlos Nunes Batista; TC-69; a partir de 01/02/2024

3192-2; Luciana Henriques Canaan; TC-69; a partir de 01/02/2024

3193-1; Daniel Vieira Leal; TC-69; a partir de 01/02/2024

3194-9; Larissa Silveira Cortes; TC-70; a partir de 01/02/2024

3195-7; André Santos Viana; TC-69; a partir de 01/02/2024

3196-5; Marina Pimenta Fraga Maselli; TC-69; a partir de 01/02/2024

3197-3; Mayara Caroline de Oliveira; TC-69; a partir de 01/02/2024

3198-1; Pedro Henrique Campos Costa; TC-69; a partir de 01/02/2024

3199-0; Fabiano Murilo Melo; TC-69; a partir de 01/02/2024

3200-7; Carolline Alves Rodrigues; TC-69; a partir de 01/02/2024

3202-3; Fábio Dias Costa; TC-69; a partir de 01/02/2024

3203-1; Ana Carolina de Macedo e Marques Lanna; TC-69; a partir de 01/02/2024

3206-6; Rafael Maruch de Carvalho; TC-69; a partir de 01/02/2024

3208-2; Paulo Roberto Cota; TC-69; a partir de 01/02/2024

3209-1; Jeane Pinheiro Santos; TC-69; a partir de 01/02/2024

3210-4; Rebeca Lara Fonseca da Silva; TC-69; a partir de 04/02/2024

3211-2; Bruna Sarah Salomão; TC-69; a partir de 04/02/2024

3212-1; Miguel do Carmo Silveira; TC-69; a partir de 04/02/2024

3213-9; Gustavo Duarte Vieira; TC-70; a partir de 04/02/2024

3214-7; Ane Marla Raimundo; TC-69; a partir de 04/02/2024

3215-5; Taciana Lopes de Souza; TC-69; a partir de 04/02/2024

3216-3; Maria Júlia Ferreira e Silva; TC-69; a partir de 04/02/2024

3217-1; Paula Roetger; TC-69; a partir de 04/02/2024

3218-0; Joaquim Antônio de Moura; TC-69; a partir de 04/02/2024

3219-8; Vivian Santos de Moraes; TC-69; a partir de 04/02/2024

3220-1; Sabrina Araújo Rezende; TC-69; a partir de 04/02/2024

3221-0; Saulo Ramos Dutra; TC-69; a partir de 04/02/2024

3223-6; Léo Grandinetti da Silveira; TC-69; a partir de 04/02/2024

3224-4; Jonatas Cassiano Lima Gomes; TC-69; a partir de 04/02/2024

3225-2; Dagles Antônio Miranda Fernandes Barbosa; TC-69; a partir de 04/02/2024

3227-9; Daniela Soares Toledo Guerra; TC-69; a partir de 04/02/2024

3228-7; Thiago de Souza Brito; TC-69; a partir de 04/02/2024

3230-9; Marck Carvalho Leão; TC-69; a partir de 04/02/2024

3231-7; Kênia Genaro de Freitas Nogueira; TC-69; a partir de 04/02/2024
3232-5; Bernardo Meireles de Souza Vieira; TC-69; a partir de 04/02/2024
3233-3; Breno Augusto Vieira Moreira; TC-69; a partir de 04/02/2024
3234-1; Leonardo Alves Mateus; TC-69; a partir de 04/02/2024
3235-0; Sálvio Gomes de Almeida; TC-69; a partir de 04/02/2024
3236-8; Rafael Auad Gama; TC-69; a partir de 04/02/2024
3237-6; Luciana Cherem Ramalho; TC-69; a partir de 04/02/2024
3238-4; Leonardo Santos Camargos Rocha; TC-69; a partir de 04/02/2024
3239-2; Laura da Freiria Estevão Teizen; TC-69; a partir de 04/02/2024
3240-6; Henrique Haruhico de Oliveira Kawasaki; TC-69; a partir de 04/02/2024
3241-4; Lucas Passos Tenório; TC-70; a partir de 04/02/2024
3242-2; Fernando Geraldo Leão Simões; TC-69; a partir de 04/02/2024
3243-1; Carolina Guedes Rocha Santos; TC-69; a partir de 04/02/2024
3244-9; Guttenberg Quinoca da Silva; TC-69; a partir de 04/02/2024
3246-5; Tatiane Montes de Oliveira; TC-69; a partir de 04/02/2024
3247-3; Gabriela de Moura e Castro Guerra; TC-69; a partir de 04/02/2024
3248-1; Paula Fernanda Serravite Ferreira Martins; TC-69; a partir de 04/02/2024
3250-3; Gabriel Venturim de Souza Grossi; TC-69; a partir de 04/02/2024
3251-1; Hugo Carvalho Soares de Lima; TC-69; a partir de 04/02/2024
3253-8; Paulo Henrique Costa Mercadante; TC-69; a partir de 04/02/2024
3256-2; Thiago Gonçalves Barroso; TC-69; a partir de 04/02/2024
3257-1; André Lemos Mendes; TC-69; a partir de 04/02/2024
3259-7; Marina Holanda Meireles; TC-69; a partir de 04/02/2024
3260-1; Theones Alves Nogueira; TC-69; a partir de 04/02/2024
3262-7; Filipe Fernandes Wendling; TC-69; a partir de 04/02/2024
3263-5; Leonardo Lucas Manfio; TC-69; a partir de 04/02/2024

3264-3; Valdeci Cunha da Rosa Junior; TC-69; a partir de 05/02/2024
3266-0; Camilla Nunes Araújo; TC-69; a partir de 05/02/2024
3268-6; Pedro Augusto Ferraz de Melo Vieira; TC-69; a partir de 05/02/2024
3269-4; Daniel Luis Lima e Silva; TC-69; a partir de 05/02/2024
3272-4; Cláudio Lopes Nobre; TC-69; a partir de 07/02/2024
3273-2; Marcus Vinícius Prates; TC-70; a partir de 08/02/2024
3274-1; Douglas Emanuel Nascimento de Oliveira; TC-70; a partir de 08/02/2024
3276-7; Sibebe Scaranto de Lima; TC-69; a partir de 11/02/2024
3278-3; Jonatas Duarte Pereira; TC-69; a partir de 12/02/2024
3279-1; Felipe Henrique Mendes de Souza; TC-69; a partir de 13/02/2024
3280-5; Filipi Assunção Oliveira; TC-70; a partir de 14/02/2024
3281-3; Felipe Souza Nascimento; TC-69; a partir de 19/02/2024
3283-0; Marcela Vieira Rodrigues da Cunha; TC-70; a partir de 19/02/2024
3284-8; Janaína Fernandes Gonçalves; TC-69; a partir de 19/02/2024
3286-4; Luciano Moratório; TC-69; a partir de 19/02/2024
3287-2; José Kaerio França Lopes; TC-69; a partir de 20/02/2024
3290-2; Patrícia Franciele Santos; TC-69; a partir de 25/02/2024
3291-1; João Paulo Bouchardet Viana Dias; TC-69; a partir de 28/02/2024
3429-8; Silvio Cesar Santana Barreto; TC-60; a partir de 02/02/2024
5402-7; Maria de Fátima Garcia Cunha; TC-91; a partir de 07/02/2024

Ato/CP nº 76/2024 - Concede promoção horizontal na carreira aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 6º, "caput", § 2º, da Lei nº 13.770, de 06/12/2000, regulamentado pelos arts. 15, 21 e 22 da Resolução TCEMG nº 04, de 12/05/2010:

0878-5; Alceo Hayuki Watanabe; TC-85; a partir de 13/02/2024
1319-3; Carlos Eduardo Batista de Souza; TC-81; a partir de 17/02/2024
5402-7; Maria de Fátima Garcia Cunha; TC-93; a partir de 07/02/2024

Ato/CP nº 77/2024 - Concede o benefício relativo ao programa de assistência em creche e pré-escola, no período de 11/03/2024 a 07/05/2025, à servidora CRISTIANE HELENA DE PAULA LIMA CABRAL, matrícula TC-3541-3, referente a sua filha, nascida em 08/05/2018, nos termos do inciso I, do artigo 1º da Resolução TCEMG nº 18/2011.

**Ministério Público junto ao
Tribunal de Contas**

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E
REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA
12/03/2024**

PROCURADORA CRISTINA MELO

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1146979, 1147013, 1129063, 1154840

AUDITORIA

1156823

CANCELAMENTO/ATOS CONCESSÓRIOS

1154188

DENÚNCIA

1156900

PENSÃO

1136973, 1136994, 1137004, 1113891, 1113901

REPRESENTAÇÃO

1160531

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE

051.2024.206

PROCURADOR DANIEL GUIMARÃES

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1113500, 1119204, 1146994, 1147031, 1154345,
1159635

ATO REVISIONAL PENSÃO EC 70/2012

1014041

CANCELAMENTO/ATOS CONCESSÓRIOS

1127088

COMPL. DE PROVENTOS APOSENTADORIA

1103900

DENÚNCIA

1157414

PENSÃO

1109639, 1136972, 1136991, 1137003

PROCURADORA ELKE MOURA

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1027155, 1105257, 1119208, 1147012, 1152366

ATO REVISIONAL PENSÃO EC 70/2012

1014039

CANCELAMENTO/ATOS CONCESSÓRIOS

1150131

DENÚNCIA

1161163

PENSÃO

1113902, 1136968, 1136993, 1137000, 1144355

PROCURADOR GLAYDSON MASSARIA

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1146966, 1147011, 1147039, 1157871

ATO REVISIONAL PENSÃO EC 70/2012

1014033

AUDITORIA OPERACIONAL

1092529

COMPL. DE PROVENTOS APOSENTADORIA

1103024

PENSÃO

1109471, 1136986, 1136987, 1136997, 1137005,
1143948

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE

050.2024.342

PROCURADORA MARIA CECÍLIA BORGES

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1142062 1146974 1146978 1147050 1147054

ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012

1013441

CANCELAMENTO/ATOS CONCESSÓRIOS

1136121

DENÚNCIA
1156904

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1103971

PENSÃO
1113892, 1117024, 1136969, 1136995, 1137002

Redistribuição

DENÚNCIA
1160284 (Prevenção – Origem: Procurador Daniel
Guimarães)

PROCURADORA SARA MEINBERG

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA
1115106, 1119212, 1146973, 1147008, 1147024,
1159533

ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012
1013442

CANCELAMENTO/ATOS CONCESSÓRIOS
1145703

COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA
1102913

DENÚNCIA
1164066

PENSÃO
1113899, 1116982, 1136970, 1136996, 1137001

REFORMA
1163016

PROCURADOR – GERAL

Redistribuição

Medidas cabíveis

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1072074, 1120735, 1148058, 1148085, 1148348,
1148467

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia
31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas
respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.